

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.336

Belém - Quarta-feira, 18 de Agosto de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

36 PÁGINAS

DECRETOS Nº 9.732 e 9.733

PORTARIAS Nº 3481 e 3483

DECRETOS
Do Governo do Estado

BALANCETE GERAL, em
30/07/76
Do Banco da Amazônia S.A.

ADITAMENTO Nº 03
Da Companhia das Docas do Pará
(C.D.P.)

TERMOS DE CONVÊNIO
Do Governo do Estado do Pará

**Este é um
País que vai
pra frente**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9732 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

Denomina o Dr. José Theodorico de Macedo, a Unidade Mista de Saúde, no município de Vigia.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEAD, sob o nº 002981, em 12.08.76;

CONSIDERANDO ainda que o Dr. José Theodorico de Macedo foi médico eminente e sanitarista de alto nível, a quem a população da Vila de Val de Cans reconhece os benefícios da extinção da febre amarela e de outras endemias, resultantes do profícuo trabalho empreendido pelo saudoso médico, ação esta, reconhecida inclusive pelo então Diretor da firma S. Pearson & Son, Limited, de Londres a quem coube a construção dos diques e oficinas de Val de Cans e Miramar, para a Port of Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Dr. José Theodorico de Macedo, a Unidade Mista de Saúde, construída pelo Estado, no município de Vigia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Helio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2288)

DECRETO Nº 9733 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

Faz doação à viúva e filhos do extinto ex-Governador Fernando José de Leão Guilhon, da sepultura perpétua onde o mesmo foi inhumado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que pela Lei nº 4.626, de 24 de maio de 1976, o Poder Executivo foi autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), para ressarcimento de despesas de qualquer natureza, efetuadas pelo Governo do Estado com o tratamento e assistência dispensados ao ex-Governador Fernando José de Leão Guilhon, inclusive com suas exéquias;

CONSIDERANDO que pelo Decreto nº 9651, de 24.06.76, foi aberto o Crédito Especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), para o fim especificado na Lei nº 4.626;

CONSIDERANDO mais a autorização concedida pela mesma lei ao Governador do Estado para adquirir e doar à viúva e filhos do falecido ex-Governador a sepul-

tura onde foi o mesmo inhumado, no Cemitério de São João Batista, na cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foi adquirido, pelo Governador do Estado, o Carneiro nº 20362, quadro 12, do Cemitério de São João Batista, onde foi sepultado o extinto ex-primeiro mandatário do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à viúva e filhos do extinto ex-Governador Fernando José de Leão Guilhon, o Carneiro nº 20362, quadro 12, do Cemitério de São João Batista, na cidade do Rio de Janeiro, adquirido pelo Governo do Estado, conforme título de concessão perpétua expedido pelo Provedor da Santa Casa de Misericórdia da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em data de 15 de junho de 1976.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Helio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3481 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 381/76 datado de 29.07.76, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 30ª Zona Eleitoral, protocolado sob o nº 002867/76-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 30ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a fim de servirem como escrutinadores da 6ª Junta Apuradora, no período de 16 de novembro a 01 de dezembro de 1976, os funcionários lotados na Secretaria de Estado de Administração abaixo discriminados:

Joana Célia Ferreira da Silva

Maria Madalena Vieira da Cruz

Raimundo Iacy de Vasconcelos Pereira

Ruth Lima Abreu

Zuleide Andrade

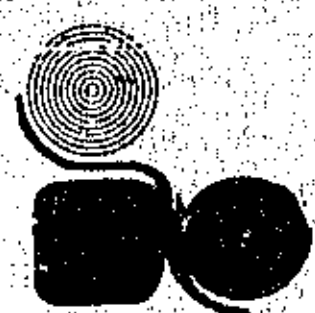
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

 *
 * **O 2º Caderno desta edição** *
 * **contém inserções da Justiça Federal,** *
 * **Justiça do Trabalho e Tribunal Elei-** *
 * **toral, daí sua tiragem ser limitada** *
 * **aos órgãos interessados.** *
 *



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0858

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação

e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE

ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 3483 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar retornar à Fundação Educacional do
Estado do Pará, a Professora Shirley Duarte Sales, lota-
da no Colégio Estadual Augusto Meira, nesta Capital,
que se encontra à disposição do Gabinete Civil do Gover-
nador, conforme Portaria nº 3376, de 30 de abril de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de
agosto de 1976.

Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2288)

**SECRETARIA DE
ESTADO DE
AGRICULTURA**

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado:

RESOLVE conceder, de acordo com o art. 111 da
Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Guima-
rães de Menezes, ocupante do cargo de Agrimensor nível
16, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de
Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de
Estado de Agricultura, dois anos de licença sem venci-
mentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
agosto de 1976

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Engº Agrº Antonio Itayguara M. dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado

Resolve conceder, de acordo com o art. 111 da
Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré
Martins Bastos, ocupante do cargo de Professor de Ensi-
no de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Ma-
gistério do Estado, lotado na Coodenadoria dos Órgãos
Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de
Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem venci-
mentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de
agosto de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO

I. Em petição dirigida ao Senhor Secretário do Interior e Justiça, o Sr. Gerson Rodrigues da Cunha, residente no município de São Caetano de Odívelas, representou contra o escrivão de Polícia da Delegacia desse município, o Sr. DEODATO DA COSTA MONTEIRO, de haver exigido a importância de duzentos e cinquenta (Cr\$ 250,00) cruzeiros para expedir, a seu favor, atestado do comportamento como preso de justiça, a fim de fazer prova no processo a que responde. Alega o peticionário que é pobre, custeando a subsistência própria e da família com o salário que percebe como braçal da Prefeitura de São Caetano, constituindo a exigência da autoridade policial verdadeira extorsão.

A Secretaria de Segurança Pública, a quem foi afeito o caso, determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos denunciados. Anteriormente, pela mesma Secretaria de Estado, mediante Portaria nº 369, de 27 de novembro de 1975, instaurara-se sindicância visando determinar a responsabilidade do referido servidor em face do pedido de providências formulado pelo Delegado de Polícia local, o Sr. Prefeito Municipal, quatro (4) vereadores à Câmara Municipal de São Caetano de Odívelas e o Presidente do Diretório Municipal da Arena, e todos fizeram, sérias acusações ao escrivão que, por se dar ao vício da embriaguez alcoólica desmanda-se no cargo, além de misturar-se a pessoas de conduta duvidosa, com os quais jogo pif-paf até altas horas da madrugada, fatos reprováveis em se tratando de uma autoridade policial.

II. A prática do crime de concussão não ficou devidamente comprovada, à mingua de prova, sendo anulada a acusação pela negação do indiciado. Contudo, a sindicância deixou plenamente evidenciado que o acusado não vem se conduzindo com dignidade e a necessária postura no exercício do cargo que exerce, pois se dá ao vício da embriaguez alcoólica em serviço, comprometendo o Governo.

A incontinência da conduta, caracterizada pelos desresgamentos dos costumes, pela falta de compostura, pela imoderação de linguagem em público, pela atitude habitualmente descortada, dissonante do meio onde vive, e perturbadora do trabalho, constitui falta de suma gravidade, que a administração pública não pode tolerar.

O Senhor Secretário de Segurança Pública, com o apoio nas peças informativas das sindicâncias, opina pela demissão do acusado, não apenas considerando a prática de atos contrários à moral, desregrados e escandalosos, mas, também, por ter ele, acusado, se apropriado de dinheiro do serviço de Defesa do Direito Autoral, de cuja arrecadação estava encarregado (Documento de fls. 25 e 26 da 2ª sindicância).

Isto pôsto:

Considerando que o acusado está incompatibilizado para o exercício da função, por haver violado o código de ética funcional, consubstanciado no desrespeito à sociedade e às autoridades do município, pela conduta pública escandalosa;

Considerando que é dever do Governo velar pelo serviço público, coibindo o descrédito e a desmoralização da administração pública,

RESOLVO

Determinar seja baixado ato de demissão do servidor DEODATO DA COSTA MONTEIRO do cargo de escrivão de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia de São Caetano de Odívelas, e o faço por ter ele infringido o inciso III, do art. 186 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios - Lei 749/53.

PUBLIQUE-SE

PALÁCIO LAURO SODRÉ, 5 de agosto de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 076/76-GM DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Ten. Cel. PM. Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor João Silva Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDUC), servindo no Gabinete do Vice Governador e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a João Silva Pinheiro, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Vice-Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 10 de setembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 11 de agosto de 1976.

Francisco Ribeiro Machado-Ten. Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2286)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução nº 7

OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPrensa OFICIAL
e no POSTO de
VENDAS do CENTRO

ANÚNCIOS**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM — PARÁ

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC — R. 74/327

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) - 04.902.979

BALANÇETE GERAL

EM 30 DE JULHO DE 1976

A T I V O**DISPONÍVEL**

Caixa	35.670.655,88	
Banco do Brasil S.A. — C/Depósitos	91.317.857,78	
Títulos Federais de Curto Prazo	<u>10.001.133,45</u>	136.989.647,11

REALIZÁVEL**EMPRÉSTIMOS**

A Produção	3.728.607.641,40	
Ao Comércio	1.171.009.608,30	
A Atividades não Especificadas	280.193.546,10	
A Entidades Públicas	<u>269.433.116,24</u>	5.449.243.912,04

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central — Recolhimentos	16.874.022,00	
Compensação — Nossa Remessa	75.418.935,75	
Compensação — A Remeter	1.850.827,15	
Compensação — A Devolver	2.064.065,78	
Cheques e Ordens a Receber	613.847,83	
Compensação de Cobrança - Sua remessa	8.066.625,61	
Adiantamentos sobre contratos de Câmbio	132.782.020,37	
Banco Central - Deps. p/a Contratação de Câmbio	311.340,89	
Correspondentes no País	<u>19.284.198,66</u>	
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. — Em Moedas Estrangeiras	156.940.918,81	
Departamentos no País	3.855.972.227,65	
Outras contas	<u>100.457.826,06</u>	4.370.636.856,56

VALORES E BENS

Títulos a Ordem do Banco Central	94.900.746,20	
Outros Valores	<u>40.144.819,63</u>	135.045.565,83
Bens		<u>4.935.856,48</u> 10.096.851.838,02

IMOBILIZADO

Imóveis de uso, reavaliação e imóveis em construção	85.898.110,37	
Móveis e utensílios e Almoxarifado	31.619.341,24	
Sistemas de Comunicação e Segurança	<u>437.583,52</u>	117.955.035,13

RESULTADO PENDENTE**CONTAS DE COMPENSAÇÃO****T O T A L**

75.059.406,41
9.218.250.887,19
Cr\$ 19.508.117.166,75

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S. A.
P A S S I V O**NÃO EXIGÍVEL****CAPITAL**

- De Domiciliados no País	249.930.506,00		
- De Domiciliados no Exterior	69.494,00	250.000.000,00	
Reservas e Fundos		316.945.674,15	566.945.674,15

EXIGÍVEL**DEPÓSITOS****A Vista e a Curto Prazo**

Do público	929.944.791,26		
De Entidades Públicas	428.626.763,58	1.358.571.554,84	

A Médio Prazo**Do Público**

- A Prazo Fixo	271.174.044,84		
- Com Correção Monetária	266.338.099,82	537.512.144,66	537.512.144,66
SUB-TOTAL		1.896.083.699,50	

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Compensação - Sua Remessa	99.928.740,98		
Cobrança efetuada em trânsito	466.625,79		
Ordens de pagamento	236.513.280,10		
Correspondentes no País	12.289.385,38		
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. — Em moedas estrangeiras	68.698.893,71		
Departamentos no País	3.792.604.858,94		
Compensação de cobrança — Nossa Remessa	731.039,22		
Outras Contas	76.621.906,51	4.287.854.730,63	

OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)

Recebimentos de impostos estaduais e municipais	613.264,76		
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	6.222.611,91		
Recebms. p/cta. de Instits. Previdencs. Federais	13.603.529,51		
Caixa Econômica Federal - PIS - c/Arrecadação	1.520.455,65		
Redescontos e empréstimos no Banco Central	231.107.678,14		
Depósitos obrigatórios - F.G.T.S	5.023.663,80		
Obrigações por refinanciamentos e repasses oficiais	2.902.757.317,62		
Banco Central - Receitas do Proagro	64.049,31		
Outras Contas	108.929.671,28	3.269.842.241,98	9.453.780.672,11

RESULTADO PENDENTE

269.139.933,30

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

9.218.250.887,19

T O T A L

Cr\$ 19.508.117.166,75

BELÉM (PARÁ), 13 DE AGOSTO DE 1976

DIRETORESFRANCISCO DE JESUS PENHA
PRESIDENTE

JORGE KALUME

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
TEC. CONTAB-CRC-PA-REG. 1131
CH. DIV. CONTABILIDADE

JOSÉ AVELINO GONÇALVES

NILO ALBERTO BARROSO
TALISMAN CLÁUDIO
DE QUEIROZ TEIXEIRA

YOMAR DESTERRO E SILVA

(Ext. Reg. nº 4489 — Dia 18/08/76)

LAMINAÇÃO METAL NORTE S. A. - CONVOCAÇÃO -

Convidamos os senhores acionistas de Laminação Metal - Norte S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de setembro de 1976, às 15 horas na sede social da empresa, à Trav. Djalma Dutra, 259, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 16 de agosto de 1976

- **Bernardino Garcia Adão Henriques**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4493 - Dia 18/08/76)

CAETANO VERBICARO S.A.-COMº E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. 04.906.798/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em obediência à Lei das sociedades anônimas e aos nossos estatutos sociais, apresentamos a V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, tudo relativo ao exercício financeiro de 1975. Quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, serão prestados, com prazer, por esta diretoria.

Belém, 22 de abril de 1976

a) **Dr. Roberto Sebastião Antunes Martins**

Diretor Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM

31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO

IMOBILIZADO

Imóveis	68.603,56	
Mov. e Utensílios	2.339,79	
Imob. Financeiras	909,18	
Imob. Inc. Fiscais	21.233,25	
Bens Corrigidos	622.791,54	715.877,32

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	14.175,44
----------------------	-----------

REALIZÁVEL CURTO

PRAZO

C/Correntes	96.135,56
-------------------	-----------

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas	292.030,56
-----------------------	------------

1.118.218,88

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Capital	642.600,00	
Reserva Legal	21.542,13	
F. Corr. Monetária ...	1.927,61	
Depreciações	3.151,90	669.221,64

EXIGÍVEL EM CURTO

PRAZO

Obrigações Fiscais ...	19.796,00
------------------------	-----------

PENDENTE

Lucros Suspensos	137.170,68
------------------------	------------

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas	292.030,56
-----------------------	------------

1.118.218,88

Belém, 31 de dezembro de 1975

a) **Dr. Roberto Sebastião Antunes Martins**

Diretor Presidente

a) **Jaguanhara Gomes de Oliveira**

Contador C.R.C. Pa. 0341

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E

PERDAS, EM 31.12.1975

DÉBITO

CUSTOS GERAIS DO

EXERCÍCIO

Desp. Administra...		
tivas	23.538,68	
Desp. c/Pessoal	7.787,25	
Desp. Tributárias	46.744,34	
Desp. Financeiras	87,42	
Depreciações	1.372,06	79.529,75
Reserva Legal	7.186,60	
Lucros Suspensos	136.541,61	143.728,01
		223.257,76

Aluguéis de Imóveis ..

223,257,76

223,257,76

a) **Dr. Roberto Sebastião Antunes Martins**

Diretor Presidente

a) Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador CRC.Pa. 0341

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Caetano Verbicaro S.A.-Com^o e Representações, examinaram as contas da sua diretoria relativas ao ano de 1975, tendo encontrado os livros contábeis devidamente escriturados, e os documentos em boa ordem, em perfeita consonância com os valores apresentados pelo seu Balanço de dez/75, pelo que opinam pela sua aprovação em Assembléia Geral.

Belém, 25 de abril de 1976

aa) **Maria de Nazaré Aveiro Leite**

Aldo Urbinati

Orion Cavaleiro de Macedo

(T. nº 25369 - Reg. nº 4495 - Dia 18.08.76)

INDÚSTRIA NAVAL

No Balanço Geral de MULTINAVI S.A. - INDÚSTRIA NAVAL., publicado no **Diário Oficial** de nº 23.330 de 10.08.76, ao seu final, leia-se: "Contador - REYNALDO DE SOUZA MELLO - Registro no C.R.C. - 0679 - C.P.F. nº 007.694.952-49".

(Ext. Reg. nº 4505 — Dia: 18.08.76)

**A. F. COELHO
CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO S.A. (AFCON)**

C.G.C. 04.894.697/0001

Assembleia Geral Extraordinária

— Convocação —

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua Sede Social, à Rua Padre Prudêncio

a) Discussão e votação da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração do tipo desta sociedade, de anônima, para sociedade por cotas de responsabilidade limitada;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 17 de agosto de 1976

ANTÔNIO FARIAS COELHO - Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4498 — Dia: 18, 19, 20/08/76)

C.G.C. Nº 04.964.656/0001

ASSEMBLÉIA BERAL EXTRAORDINÁRIA

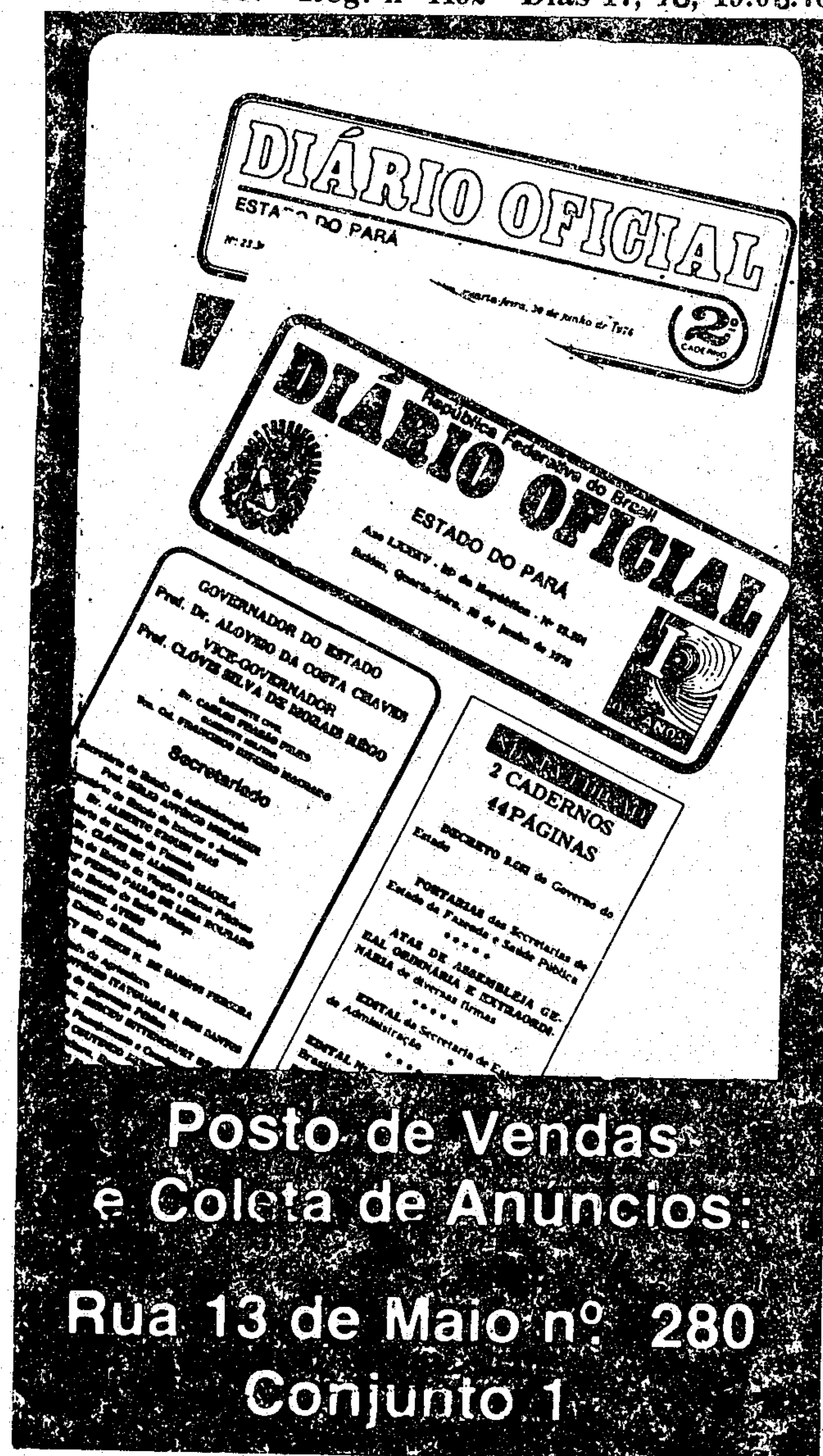
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 24 de agosto de 1976, às 10:00 horas, na sede social, à rua XV de Novembro 226, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os assuntos da sociedade.

Belém, 11 de agosto de 1976

A DIRETORIA

(T. nº 25367 - Reg. nº 4492 - Dias 17, 18, 19.08.76)



EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA.)

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) à Av. Almirante Barroso nº 3639 nesta cidade, o Edital de Concorrência Pública nº 03/76, referente a adjudicação de Serviços de Terraplenagem e Revestimento Primário na Ligação SANTANA DO ARAGUAIA — BARREIRA DO CAMPO, constante do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZÔNIA.

Data para recebimento e Abertura das Documentações e Propostas: 15 de Setembro de 1976 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Valor da Caução Participação Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 48:00 horas antes da abertura das propostas.

Belém, 16 de agosto de 1976.

Engº Henrique Antunes M. Duarte
Presidente da CPCP

(Ext. Reg. nº 4491 — Dia: 17, 18.08.76)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção os bacharéis em direito: Mário Roberto Raiol Fagundes, Nortemires Moraes dos Santos, Raimundo dos Santos Moreira, Wilson Urubatan da Silva Magalhães, Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa, Carlos Cardoso da Cunha Coimbra, Sebastião Lima Moraes, Célio Simões de Souza, Antônio Carlos de Moraes de Souza, Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Ataulpa Tavares Rebelo, Valdemar da Silva, Cléia Sena dos Santos, Eloy de Melo Neto, Nilba dos Santos Leônidas; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos: Maria Santana da Luz Ferreira, Paulo de Tarso Campos de Melo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil,
Secção do Pará, em 13 de agosto de 1976.

a) Carlos Prado - 1º Secretário

(T. nº 25365 - Reg. nº 4479 - Dias: 17,18, e 19.8.76)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RESUMO

INSTRUMENTO: - Contrato nº 033/76 de 19.07.76.

PARTES: - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma ELIMAPE - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: - Execução de obras de revisão, remanejamento e ampliação das instalações de ar refrigerado do Laboratório de Geologia e Mineralogia, no Campus Universitário.

VALOR: - Cr\$ 499.820,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros e cinquenta centavos).

PRAZO: - NOVENTA (90) dias.

FUNDAMENTO: - Tomada de Preços nº DO-03/76 e Processos 010665/76 e 012180/76.

RECURSOS FINANCEIROS:

Convênio 86/74 - 3.1.3.2. - Empenho	
3323/76	Cr\$ 190.895,00
Convênio 21/76 - 3.1.3.2. - Empenho	
3324/76	Cr\$ 139.925,50
Convênio 21/76 - 4.1.3.0. - Empenho	
3350/76	Cr\$ 169.000,00

Total Cr\$ 499.820,50

Belém, 19 de julho de 1976

a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
CONTRATANTE - CPF 000179652

a) ELIMAPE - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATADA - CGC 05.08.9321/0001-28

Manoel Santos Mattos - Diretor

TESTEMUNHAS:

a) Fernando do Carmo Ferreira Fraga

a) Denise Franco Maneschy

(Ext. Reg. nº 4496 - Dia 18/08/76)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP -

ADITAMENTO Nº 03 A AUTORIZAÇÃO PARA
A CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA PARA RE-
PAROS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NO
PORTO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (15.07.1976), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DAS

DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Cidade, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, representada neste ato por seu Diretor - Presidente, Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, o Dr. LUCIANO PINTO DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro civil, têm justo e acordado com a Firma SANECIR LTDA. - SANEAMENTO ENGENHARIA CIVIL E RODOVIÁRIA, representada neste ato por seu responsável legal, Dr. ANTÔNIO ARMANDO BARRAU FASCIO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, o aditamento nº 03 à Autorização datada de 29.07.1975, para a construção de uma Oficina para reparos de veículos e equipamentos, no Porto de Santarém, no Estado do Pará, cuja Cláusula Sétima passa a ter a redação seguinte: SÉTIMA: - O pagamento da obra, objeto desta Autorização, será atendido à conta da Reformulação do Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Santarém, para o exercício de 1975, com Cr\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL CRUZEIROS), do item 12, sub-item 12.3.1, mais Cr\$ 9.926,90 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) do item 15, sub-item 15.2.1, complementado com Recursos Próprios da CDP, para o exercício de 1976. SEGUNDA: - Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes da Autorização ora aditada. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento perante as testemunhas abaixo subscritas.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

- Presidente - CDP

Engº LUCIANO PINTO DE MORAES

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção - CDP

Engº ANTÔNIO BARRAU FASCIO FILHO

SANECIR LTDA. - SANEAMENTO, ENGENHARIA CIVIL E RODOVIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Zildo Botelho Magalhães

Maria Carmen Soares

(Ext. Rg. nº 4499 - Dia 18/08/76)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 14/76

De ordem do Sr. Superintendente Geral da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notificado pelo presente Edital Pedro Luiz Peres, lotado no Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito a prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta a sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com Arts. 186 item II e 205. da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publica-

do no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado, Belém 06 de agosto de 1976.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto:

Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFACIO GUZ-
ZO.

(Ext. Reg. nº 4507 - Dias 18, 20, 24/08/76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Termo de Convênio que entre si fazem o
Governo do Estado do Pará e a Prefeitura
Municipal de Almeirim.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Almeirim, representado por Guaraci Fabiano Paranhos Guimarães, Pref. Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao Conveniente a importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para construção de um muro de proteção à ruas da cidade de Almeirim;

CLÁUSULA SEGUNDA — O Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo nº 002800/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 764/76-SF-Cr\$ 180.000,00 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração; 031 — Assistência Financeira; 2.060 — Contribuição à Municípios; 4373.00 — Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76, devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 075 poderá ser denunciado a

qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 11 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Guaraci Fabiano Paranhos Guimarães
Prefeito Municipal de Almeirim

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Cleonice Novaes

**Termo de Convênio que entre si fazem o
Governo do Estado do Pará e a Prefeitura
Municipal de Salinópolis.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, representado por Carlos Manoel Gobert Damasceno, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governador do Estado entregará ao Conveniente a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para a construção do aeroporto da cidade de Salinópolis, obrigando-se a Prefeitura a repassar o valor mencionado integralmente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, que será o executor da obra;

CLÁUSULA SEGUNDA — O Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo nº 002553/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 686/76 — SF — Cr\$ 1.000.000,00 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração; 031 — Assistência Financeira; 2.060 — Contribuição à Municípios; 4373.00 — Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades

financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76; devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 066 pderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 20 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO
Prefeito Municipal de Salinópolis

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Cleonice Novaes

(G. Reg. — nº 2270)

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial

ANÚNCIOS

CODESGA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO "GARAPÚ"

C.G.C. MF. - 04.972. 451

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 1975.

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 1975, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à Trav. Campos Sales, 124 - 1º andar, sala 4, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da CODESGA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO "GARAPÚ", representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica no Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Soares Ferreira, nos termos da letra "C" do art. 12º - dos Estatutos Sociais, que convidou a mim, José Everaldo Barbiero para secretariar a Assembléia. Constituída a mesa, informou o Sr. Presidente, que para a presente Assembléia, havia sido feita a convocação prévia pela Imprensa Oficial do Estado, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 1975, a seguir transcrita: CODESGA - CIA DE DESENVOLVIMENTO "GARAPÚ" - CGC. 04.972.451 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Senhores Acionistas: Por este instrumento legal, ficam V. Sas., convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 20 de novembro de 1975, às 10.00 horas, na sede social da empresa para tratarem da seguinte ordem do dia: a)

Ratificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975; b) outros assuntos de interesse social. Belém, 11 de novembro de 1975. A Diretoria. Por determinação do Sr. Presidente procedi em seguida a leitura da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.75, a seguir transcrita, para ser ratificada, por não ter sido arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em tempo hábil: CODESGA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO "GARAPÚ" - CGC. 04.972.451 - Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975 - Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1975, às 10 (dez) horas, em sua sede social à Trav. Campos Sales, nº 124 - 1º andar, sala 4 em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da CODESGA CIA DE DESENVOLVIMENTO "GARAPÚ", representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica no Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Soares Ferreira, nos termos da letra "C" do Art. 12º dos Estatutos Sociais, que convidou a mim José Everaldo Barbiero para secretariar a Assembléia. Constituída a mesa, informou o Sr. Presidente, que para a presente Assembléia, não havia sido feita a comunicação prévia pela imprensa, fato que não

invalidava a sua realização, uma vez que, contando com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, há a dispensa da mencionada convocação, conforme Art. 1º da Portaria nº 18 de 23.10.69 do Diretor Geral do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no Diário Oficial em 27.10.69. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a presente Assembléia tinha por objetivo: a) Exame do Relatório da Diretoria, sobre as atividades do exercício de 1974, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Em seguida, solicitou o Sr. Presidente, que procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, consubstanciado no seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal" - Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CODESGA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO "GARAPÚ", tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, acharam tudo em ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas. Belém, 29 de março de 1975. ass) José Abud Victor Filho, Antonio Cardoso e Eurides Martins de Mendonça. Por determinação do Sr. Presidente procedi à leitura do Relatório da Diretoria; Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, documentos esses que junto com o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e ficaram à disposição dos Senhores

Acionistas dentro do prazo legal, na sede social da empresa. Colocados em discussão e em seguida à votação, foram os mencionados documentos aprovados em todos os seus itens, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, disse o Sr. Presidente que a Assembléia deveria eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Usando a palavra o acionista Edson Aparecido Soares Ferreira, propôs os seguintes nomes para a composição do Conselho Fiscal: Luiz Gonzaga Ferreira, brasileiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua

11, nº 43, portador da Carteira de Identidade nº RG. 3.439.341 e CPF. nº 245.497.978, Ana Maria Simon, brasileira, solteira, assist. contabil residente e domiciliada à Rua Barbara Heliodora, 65 - São Paulo, com RG. 6.931.952 e CPF. 571.412.518 e José Abud Victor Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua 28 de dezembro, nº 401, em José Bonifácio no Estado de São Paulo, com RG. 2.201.501 e CPF. 270.273.568, com fixação de seus honorários em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, para cada um. Como suplentes: Maria Izabel Lopes, solteira, assist. administrativa, residente e domiciliada à Rua Raul Pompéia, nº 537 - apto. 91 - São Paulo, com RG. nº 5.075.945 e

CPF. 460.402.348 e Leny Lopes Pereira, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, residente e domiciliada à Rua Curupaity, 102, em São Paulo, com RG. 5.157.245 e CPF. nº 055.781.918 e Antonio Carlos dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José da Serra, 61 - São Paulo - SP, com RG. 5.439.580 e CPF. 297.310.208. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a presente Assembléia, que foi lida e achada conforme, por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1975. ass) José Soares Ferreira - Presidente e José Everaldo Barbiero - Secretário. Acionistas : ass) José Soares Ferreira, José Everaldo Barbiero, Nilson Soares Ferreira, Edson Aparecido Soares Ferreira, Myrna Loy Ferreira Barbiero, Neyrel Beverly Barbiero, Fernando José Xavier de Mendonça e Antonio Cardoso. Colocada em discussão e em seguida à votação foi a mencionada Ata de Assembléia Geral Ordinária aprovada, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Disse o Sr. Presidente que a Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1974, estaria ratificada, por ocasião desta Assembléia pois estava recebendo à aprovação de todos os acionistas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou a respeito, deu por encerrada a presente Assembléia e eu secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 20 de novembro de 1975. ass) José Soares Ferreira - Presidente e José Everaldo Barbiero - Secretário. Acionistas: ass) José Soares Ferreira, José Everaldo Barbiero, Nilson Soares Ferreira, Edson Aparecido Soares Ferreira, Myrna Loy Ferreira Barbiero, Neyrel Beverly Barbiero, Fernando José Xavier de Mendonça e Antonio Cardoso.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Belém, 17 de novembro de 1975.

José Everaldo Barbiero
Secretário

Dulce Neves de Santi
TC.CRC. 58663-SP. IS.291/PA.

Re-ratificada a A.G.O. de 30.04.75.

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 27.11.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2228/75 a 1ª Via da presente Ata, de Cia. de Desenvolvimento - Garapu.

Belém, 28 de novembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3º TABELIÃO

Reconheço a firma retro de José Everaldo Barbiero.

S.Paulo, 17 de novembro de 1975.

Em test. ilegível da verdade.

a) ilegível

Escrev. Autorizado

(T. nº 25366 - Reg. nº 4488 - Dia 18.8.76)

CODESGA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO GARAPU

C.G.C.M.F. - 04.972.451

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1975

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1.975, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar - sala 4, em Belém, no Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da CODESGA — CIA. DE DESENVOLVIMENTO GARAPU, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica no livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Soares Ferreira, nos termos da letra "C" do art. 12 dos Estatutos Sociais, que convidou a mim, José Everaldo Barbiero para secretariar a Assembléia. Constituída a mesa, informou o Sr. Presidente, que para a presente Assembléia, havia sido feita a convocação prévia pela **Imprensa Oficial do Estado**, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 1.975. Em seguida o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia e anunciou a discussão da Ordem do Dia. Passando ao primeiro item, o Senhor Presidente pediu, a mim secretário, que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, assim redigida: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A Diretoria que esta subscreve, vem propor: a) Redução do atual Capital Autorizado de Cr\$-..... 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$-3.968.901,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e oito mil e novecentos e um cruzeiros), que é o efetivamente subscrito; b) Na forma do disposto no Artigo 108 do Decreto-Lei nº 2627 de 1.940, aumentar-se o Capital Autorizado para Cr\$-..... 4.410.420,00 (Quatro milhões, quatrocentos e dez mil e quatrocentos e vinte cruzeiros); c) Criação de ações preferenciais Classe "A" e "B", sendo: Classe "A" com participação integral, que serão subscritas por pessoas jurídicas e integralizadas com incentivos fiscais nos termos da Lei 5174/66 e Classe "B" com participação integral, que serão subscritas e integralizadas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia; d) Subscrição de Recursos Próprios e do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, para atender ao Ofício nº 002948 de 25.11.75. O referido aumento do Capital Autorizado no montante de Cr\$-441.519,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e dezenove cruzeiros), será feito da seguinte forma: 1) Cr\$-..... 355.099,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e noventa e nove cruzeiros), através da emissão de ações

preferenciais Classe "B", nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que serão subscritas e integralizadas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia; 2) Cr\$-86.420,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte cruzeiros), serão subscritos e integralizados através da emissão de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Aprovada que seja a presente proposta, o Artigo 4º dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social Autorizado será de Cr\$-4.410.420,00 (Quatro milhões, quatrocentos e dez mil e quatrocentos e vinte cruzeiros), dividido em 4.410.420 (Quatro milhões, quatrocentas e dez mil e quatrocentas e vinte) ações nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.110.420 (Hum milhão, cento e dez mil e quatrocentas e vinte) ações ordinárias, nominativas, 2.944.901 (Dois milhões, novecentas e quarenta e quatro mil e novecentas e uma) ações preferenciais Classe "A", a serem subscritas e integralizadas por pessoas jurídicas, através de incentivos fiscais nos termos da Lei 5174/66, intransferíveis por cinco anos contados da data de sua subscrição e 355.099 (Trezentas e cinquenta e cinco mil e noventa e nove) ações preferenciais, Classe "B" subscritas e integralizadas pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, nos termos da legislação vigente. § 1º - As ações preferenciais se constituem em duas classes, a saber: "Classe A", subscritas por pessoas jurídicas e integralizadas com incentivos fiscais nos termos da Lei 5174/66, intransferíveis e não resgatáveis por cinco anos contados da data da sua subscrição; Classe "B", subscritas e integralizadas pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, nos termos da legislação vigente. § 2º - A emissão e colocação de qualquer tipo de ações será feita por deliberação da Diretoria independentemente de prévia aprovação da Assembléia Geral, e sem preferência para os acionistas, ouvido antes do Conselho Fiscal. § 3º - As ações do Capital Autorizado não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 4º - A emissão de ações para integralização em bens e créditos independará de prévia aprovação pela Assembléia Geral, competindo à Diretoria autorizá-la e aprová-la ouvido o Conselho Fiscal. § 5º - A cada ação ordinária integralizada corresponderá um voto nas Assembléias Gerais. § 6º - Aos titulares de qualquer tipo de ações preferenciais é vedado o direito de voto nas Assembléias Gerais e é assegurada a prioridade no reembolso do Capital. § 7º - As ações preferenciais classe "A" e "B" gozarão de uma prioridade na distribuição de dividendos: até 6% (seis por cento) ao ano não cumulativos e de participação integral em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendos, reservas e fundos. § 8º - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, ou entidade que a substituir. Quanto ao item "D" propomos a emissão e colocação de 86.420 (oitenta e seis mil e quatrocentas e vinte) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) a serem subscritas e integralizadas por José Everaldo Barbiero, através do aproveitamento do saldo existente em conta corrente e 256.127 (Duzentas e cinquenta e seis mil,

cento e vinte e sete) ações preferenciais, classe "B", a serem subscritas e integralizadas pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado fundo, dentro dos limites do Capital Autorizado, para atender ao Ofício nº 002948 de 25.11.75. Se for aprovada esta subscrição, o Capital Subscrito, passará a ser o seguinte Cr\$ 4.311.448,00 (Quatro milhões, trezentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), dividido em 4.311.448 ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.944.901 preferenciais Classe "A", subscritas nos termos da Lei 5174/66, 256.127 ações preferenciais "Classe B", subscritas pelo Finam - Fundo de Investimentos da Amazônia e 1.110.420 ações ordinárias, nominativas. É esta a proposta que fazemos convencidos que a sua aprovação atende aos interesses sociais e dos senhores acionistas. Belém, 01 de dezembro de 1.975. ass) JOSÉ SOARES FERREIRA - Diretor Presidente: JOSÉ EVERALDO BARBIERO - Diretor Financeiro e NILSON SOARES FERREIRA - Diretor Comercial". PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CODESGA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO GARAPU, convocados e reunidos especialmente para opinar sobre a proposta da Diretoria datada de 01.12.75, após verificação, são de parecer que a referida proposta, em todos os seus itens e termos, deve ser aprovada pela Assembléia Geral por conter medidas de alto alcance para os interesses sociais e dos senhores acionistas. Belém, 05 de dezembro de 1.975. ass) LUIZ GONZAGA FERREIRA, ANA MARIA SIMON e JOSÉ ABUD VICTAR FILHO. Considerada esgotada a matéria, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem desejasse manifestar-se sobre o assunto de interesse social. E ninguém se manifestando, considerou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Belém, 22 de dezembro de 1.975. aa) JOSÉ SOARES FERREIRA - Presidente e JOSÉ EVERALDO BARBIERO - Secretário. Diretores: ass) JOSÉ SOARES FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE; JOSÉ EVERALDO BARBIERO - DIRETOR FINANCEIRO e NILSON SOARES FERREIRA - DIRETOR COMERCIAL. Acionistas: ass) JOSÉ SOARES FERREIRA, JOSÉ EVERALDO BARBIERO, NILSON SOARES FERREIRA, EDSON APARECIDO SOARES FERREIRA, MYRNA LOY FERREIRA BARBIERO, NEYREL BEVERLY BARBIERO e FERNANDO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

JOSÉ EVERALDO BARBIERO
Secretário

Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 13.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº

49/76, a 1ª Via da presente Ata, de Codesga - Cia de Desenvolvimento Garapu.

Belém, 13 de Janeiro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. Nº 25366 - Reg. Nº 4487 - Dia: 18.08.76)

- AGROVERA -
AGRO INDUSTRIAL
VERA CRUZ S. A.
C.G.C. - 04.986.188 / 001

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de agosto de 1976, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à Avenida Independência, nº 1045, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

- A) - Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios encerrados em 31/12/1974 e 31/12/1975, respectivamente;
- B) - Eleição da nova Diretoria e fixação da respectiva remuneração;
- C) - Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação dos respectivos honorários;
- D) - Outros assuntos de interesse social.

Lembramos, outrossim, que se acham à disposição dos senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de Julho de 1976
Walter Lot Papa
Diretor Presidente
(T. nº 25361 - Reg. nº 4449 - Dias 14, 17, 18/08/76)

TRIBUNAL DE
CONTAS

EDITAL Nº 22/76

PROCESSO Nº 31.096

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Newton Cosme de Moraes Lima, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Inhangapi.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Newton Cosme de Moraes Lima, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze dias (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 31.096, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água, de Inhangapi, exercício de 1974.

Belém, 12 de agosto de 1976
Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2272 - Dias 18, 24, e 28/08/76)

EDITAL Nº 23/76

PROCESSO Nº 32.386

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antonio Anselmo Bentes de Oliveira, Diretor da Unidade Mista de Salinópolis

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Anselmo Bentes de Oliveira, Diretor da Unidade Mista de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 32.386, referente à prestação de contas da referida Unidade, exercício de 1974.

Belém, 12 de agosto de 1976
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2272 - Dias 18, 24 e 28/08/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Hélio Peres de Castro e Haidée de Miranda Piani, ele filho de Oneide Peres de Castro, ela filha de Euleoterio da Costa Piani e Lucibela de Miranda Piani, solt.; Raimundo Nazareno de Souza Paes e Nonata Andrade de Araújo, ele filho de José

Maria de Souza Paes e Raimunda Eliete de Souza Paes, ela filha de Joaquim Ferreira de Araújo e Eunice Andrade de Araújo, solt.; José Oswaldo Costamde Souza e Maria de Nazaré das Graças Mota Silva, ele filho de Osvaldo Tavares de Souza e Alice Costa de Souza, ela filha de José Pereira da Silva e Nair Mota Silva, solt.; Argemira Carvalho de Santana e Edna

Pimentel dos Santos, ele filho de João Batista de Santana e Francisca Carvalho de Santana e Eduvilda Pimentel dos Santos, solt.; Sonir Correa da Silva e Luzia Carneiro da Silva, ele filho de Randolfo Purcena da Silva e Albia Ferreira Correa, ela filha de Casimiro Carneiro da Silva e Felismina Maria de Assunção Silva, solt.; Raimundo Nonato Matos Ribeiro e Edna Maria Soares dos Santos, ele filho de Nelson Ribeiro de Sousa e Raimunda Matos Ribeiro, ela filha de Antônio Paulo dos Santos e Raimunda Soares dos Santos, solt.; Milton da Silva Moreira e Leonor Cordeiro de Melo, ele filho de Arimundo Francelino Moreira e Maria de Lourdes da Silva Moreira ela filha de Francisco Pedro de Melo e Joana Cordeiro de Melo, solt.; José Carlos Vale Machado e Joana D'Arc Jardim Bezerra, ele filho de José de Souza Machado e Izabel de Sousa Vale, ela filha de Noisés Gomes Bezerra e Jandira Jardim Bezerra, solt.; Antônio Cardoso Paes e Maria Eliana Nascimento da Silva, ele filho de Antônio Lobato Paes e Maria de Lima Cardoso, ela filha de Mário Gomes da Silva e Julieta Nascimento da Silva, solt.; Wacili Tibes Wozniack e Maria José Alves da Silva, ele filho de Felipe Wozniack e Ines Tibes Wozniack, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 16 de agosto de 1.976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 25.304 - Reg. nº 4494 - Dia: 18.08.76)

"JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA"

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO

Escrivão — TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de Desquite Judicial, em que são partes como Requerente Aristeu Ferreira Brandão e Requerida Raimunda Santana Monteiro Brandão, brasileira, com residência ignorada e que se processa perante este Juízo, que atendendo ao que me foi requerido pelo Requerente e que afirmou estar a Requerida em lugar incerto e não sabido, e por despacho proferido às folhas 43 dos autos, determinando a publicação do presente edital, que será afixado na sede deste Juízo em lugar de costume, e por cópia publicada no prazo da lei, uma vez no Órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes no Jornal local cita Raimunda Santana Monteiro Brandão, residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência de conciliação da Ação de Desquite que lhe move seu marido Aristeu Ferreira Brandão, que realizar-se-á no dia 27

de setembro do corrente ano, às 11 horas, sita à Praça Felipe Patroni, Palácio da Justiça, 3º andar, sala do Juízo de Direito da 7ª Vara. DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 27 de setembro às 11:00 horas. Belém, 03.08.76. (a) Italzira Bitencourt Rodrigues. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca. E para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do 5º Ofício.

ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª vara Cível desta Comarca

(Ext. Reg. nº 4497 — Dia: 18.08.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara
Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Leonor Oliveira Rodrigues (Dr. Vinicius Hesketh) pela Justiça Gratuita

Apdo: Jorge da Costa Ferreira (Dr. Nelson Maués de Faria)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Elcio de Medeiros (Dr. Edilson Dantas)

Agvdo: Banco Mercantil do Brasil S.A. (Dr. Raimundo Noleto)

Relator: Desembargador Nelson Amorim

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Casa das Geladeiras e TV S.A. (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Apdos: José Antonio Rodrigues e J.A. Rodrigues & Cia. (Dr. Pojucan Tavares Junior)

Relator: Desembargador Nelson Amorim

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de agosto de 1976.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina torna público que tendo-lhe sido cientificado pela interessada o extravio da Carteira Profissional de Médico nº 460, expedida por este órgão a Drª Maria José da Silva Planzo, cuja inscrição tem o nº 460, lhe será fornecida uma 2ª via da mesma, pelo que fica a 1ª anulada e sem valor nos termos da Lei.

Belém, 25 de junho de 1976

Amyntor de Paula Cavalcanti

1º Secretário

(T. nº 25373 - Reg. nº 4514 - Dia 18.08.76)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.336

Belém, quarta-feira, 18 de agosto de 1976



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 123/76
EXPEDIENTE DO DIA 05.07.76

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 610/76 — Cartório do Departamento de
Polícia Federal

Assunto : Inquérito Policial n. 20/76 (encami-
nha)

Despacho : A distribuição.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal e Diretor do Foro

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 476/76—SP|SR|PA do Departamento de
Polícia Federal

Assunto : Resposta ao of. n. 913/76

Despacho : Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

Of. n. 200/76 — Da Procuradoria Regional da
República.

Assunto : Resposta ao of. n. 1114/76, de 30.06.76,
deste Juízo.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

Of. n. 613/76 — CART|SR|DPF|PA do Departamento de
Polícia Federal

Assunto : Comunicação de prisão em flagrante.

Despacho : A. Conclusos.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

Petição de : Antonio Cavaleiro (Adv. Dr. Lau-
rênio Miranda da Rocha).

Assunto : Vem justificar ausência da testemu-
nha nos autos do processo n. 7375.

Despacho : Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério
Público Federal — Procuradoria da República (Adv.
Dr. Almerindo Trindade)

Despacho : A. Conclusos.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

Despachos em Processos

N. 9957 — Carta Precatória

Depte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara
no Estado de São Paulo.

Depdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Esta-
do do Pará.

Despacho : Devolva-se com as cautelas legais
e as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

N. 10363 — Carta Precatória

Depte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara
de São Paulo

Depdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Esta-
do do Pará.

Despacho : Idêntico ao acima.

NESTE CADERNO

BOLETINS da Justiça Federal
EDITAIS da Justiça do Trabalho
EDITAIS do Tribunal Eleitoral

N. 9639 — Homologação de Opção
 Requerente: Tercio Batista do Nascimento
 (Adv. Dr. Cesar Z. Martyres)
 Requerida: SUDAM
 Despacho: Arquite-se.
 Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9664 — Homologação de Opção
 Requerente: José Antonio Machado Colmbra
 (Adv. Dr. Cesar Martyres)
 Requerida: SUDAM
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 9648 — Homologação de Opção
 Requerente: Jacira Pinheiro da Costa (Adv. Dr. Cesar Martyres)

Requerida: SUDAM
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 9572 — Homologação de Opção
 Requerente: Ranilson Castro Trindade (Adv. Dra. Maria José Araújo)

Requerida: SUDAM
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 9570 — Homologação de Opção
 Requerente: Doralice Amélia Rodrigues Brígido (Adv. Dra. Maria José Araújo)

Requerida: SUDAM
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 7203 — Ação de Depósito
 Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: José Gomes dos Santos
 Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho exarado à fls. 18, para o que se expeça o competente mandado de busca e apreensão e no qual deverá constar o endereço fornecido à f. 33.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10073 — Execução
 Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executado: Antonio Edson Ribeiro e sua mulher Emilia Pereira Ribeiro.

Despacho: Intime-se a exequente para trazer aos autos o instrumento de procuração a que alude o substabelecimento de f. 4.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7231 — Execução
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico Cocchio de Souza)

Executados: Soares e Soares Ltda.
 Despacho: Contados e preparados, conclusos.
 Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10160 — Mandado de Segurança
 Impete: Luiz Gonzaga Lopes da Silva (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros)
 Impdo: Chefe do Serviço de Seguros Sociais da Coordenação do INPS na pessoa do Sr. Djalma Costa Pinheiro.

Despacho: Ao parecer do Ministério Público.
 Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10245 — Carta Precatoria
 Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 4a. Vara do Estado do Rio de Janeiro.
 Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se. Designo o próximo dia

21, às 8:30 horas, para inquirir a testemunha apontada à fl. 2, a qual deverá ser notificada na forma da lei, cientes os Drs. Procurador da República e José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio defensor do réu, e que servirá sob a fé de seu grau. Expeça-se, pois, o competente mandado.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10402 — Contravenção Penal (Processo Sumário)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Nilson Fernandes dos Santos
 Despacho: Acolho, como maneira de decidir, o parecer de f. 21 do ilustre Dr. Procurador da República. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à Justiça Estadual, através da sua Corregedoria Geral.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9421 — Ação Criminal
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alexandre Benício Neto e outros (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Despacho: Nomeio os advogados José Maria Dias, Waldemir Teixeira, Heliomar Gonçalves de Matos e José Bonifácio Pimentel de Sena, com escritórios nesta capital, defensores dos réus reveis Humberlandio Jardim, Geraldo Barbosa Conde, Mário Ferreira dos Santos e "Manoel Caji", respectivamente. Dê-se-lhes vista dos autos para os fins devidos.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9403 — Ação Criminal (Contrabando)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Ezequiel Holanda Martins.
 Despacho: 1. Proceda-se a reconferência da numeração das folhas, nas quais lance o serventuário a sua rubrica. 2. Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que constar em Juízo a respeito do réu. 3. Publiquem-se editais de citação com prazo de 15 dias, designado o dia 28 do mês em curso, às 8:30 horas, para a qualificação e o interrogatório do indigitado, ciente o Dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentença Proferida

N. 6891 — Execução
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Jaime Ribeiro Carvalho e outros.
 Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega do título de f. a parte interessada, mediante recibo nos autos, e o arquivamento destes. Custas na forma da lei. P.R. e I.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
 FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Telex NR SA — 333 Seção Apelações, de 01.07.76. do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Solicita informações a fim de instruir julgamento "Habeas-corpus" n. 3901—PA. Impetrado em favor do réu Isaías Francisco da Silva.

Despacho: N. A. Atenda-se.

Belém, Pa., em 05.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal Substituto

Ofício n. 612/76 — Cartório, de 02.07.76: da Superintendência Regional do DPF, nesta Capital.

Assunto: Reitera termos Ofício n. 582/76 — CART/SR/DPF/PA.

Despacho: N. A. Informe à Secretaria.

Belém, 05.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição do: Sport Club Belém (Adv. Dr. Manoel de Jesus Sena Maués).

Assunto: Pedido de Providências nos autos da Execução que lhe move o INPS (Proc. n. 4773).

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 05.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição de: Uile Reginaldo Pinto e Gastão Teixeira Pinto (Adv. Dr. Uile Reginaldo Pinto).

Assunto: Requer juntada de documento nos autos da Ação Penal que lhes move a Justiça Pública (Proc. n. 7314).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 05.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

N. 6509 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Calcebem Ltda.

Despacho: Subam os autos à censura da douta Instância ad quem.

Belém, 05.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 6619 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Condomínio do Edifício Santa Clara.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6652 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Execda: Vitória Gonçalves Costa & Cia.

Despacho: Diga a União Federal sobre o conteúdo na certidão de fls. 24-v.

Belém, 05.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 7817 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Joaquim Joaci Júnior e Francisco Cardoso Sobrinho (Adv. Drs. Moacyr Gonçalves Pamplona e Waldomiro Freitas Filho).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Belém, 05.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 8126 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Carlos Adriano Garcia Prata (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Despacho: Oficie-se ao D.P.F..

Belém, 05.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Sentença Proferida

N. 6772 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Izabel Barros Frade e outros.

Sentença: Vistos, etc. Julgo Extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. P.R.I.

Belém, 05.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 3990)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 127/76 - EXPEDIENTE DO DIA: 09.07.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Telex-Circ. número 346 Seção CJE de 07.07.76 do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunica que a sessão de bens arquivase móveis e imóveis pertencente a Justiça Federal somente com prévia autorização do Conselho da Justiça Federal.

Despacho: Cliente. Arquive-se. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 650/76—CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao of. 1129/76, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.7.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo Sr Dr Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adva. Dra. Vanila Maria Penna da Gama)

Assunto: Junta Termo de Responsabilidade atendendo despacho nos autos de execução (Proc. n. 6466).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.07.76) a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Moisés Abdalla da Silva (Adv. Dr. Ruy Barata)

Assunto: Vem impetrar uma Ordem de Habeas-Corpus.

Despacho: A. Solicitem-se as informações de praxe. Belém, Pa. em 09.7.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 1547 — Ação Penal (Abandono de Função)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alonso Lucas Moreira

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8184 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Francisco Amâncio Lourenço (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Reclamado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Despacho: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 13 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, observadas as formalidades legais. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1494 — Crime de Contrabando ou Descaminho

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Waldemiro Diniz e outros.

Despacho: 1. A nova folha n. 1 suplementar. 2. Reitere-se o pedido de f. 125. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6945 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Raimundo da Costa Reis.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4490 — Ação de Desapropriação

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (Adv. Dr. Delmiro Santos).

Requerido: Aderijo Ribeiro da Silva e outros.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 1968. Faça-se a retificação, para o que se expeça novo mandado. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6286 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Paulo Enio Cardoso Delgado e outros (Adv. Dr. Antonio Carlos de Saboya Jr.)

Despacho: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portadora por fé, se contra os executados Paulo Enio Cardoso Delgado e sua mulher Emilia Conceição Sequeira Delgado e sua te (m) outra (s) execução (ões) além daquelas referidas nas peças de f. 220 v. e 226. 2. Conclusos. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6145 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Rosalvo da Silva Reis e outros.

Despacho: Sobre o pedido de desistência manifestada à f. 23 ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6230 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: José D'arribamar Magalhães e outros

Despacho: Ouça-se a exequente a respeito do contido na certidão de f. 27v. Belém, Pa. em 08.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.472 — Mandado de Segurança

Impete: Antonio Elói de Souza Filho (Adv. Dr. José M. Nascimento Junior)

Impdo: Agentes da Polícia Rod. Federal — Daniel de Souza Lima e Manoel Vicente da Fonseca)

Despacho: Aguarde-se a provocação do interessado. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6141 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Laurimar Mendes e outros.

Despacho: Faça a penhora do bem indicado à f. 37, item B, letra "a", independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.470 — Mandado de Segurança

Impete: Ari Carlos da Silva (Adv. Dr. Miguel Carneiro)

Impdo: Delegado Regional da Receita Federal no Pará.

Despacho: 1. Informe o senhor Doutor Diretor da Secretaria por meio de certidão nos autos portadora por fé, com a máxima urgência, o que constar nesta Seção de Vara Única a respeito do impetrante e do inquérito policial referido na inicial. 2. Conclusos. Belém, Pa. em 09.07.1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7571 — Ação Ordinária

Requerente: Pará Goiás Plantações Ltda. (Adv. Dr. Carlêdes Elias do Carmo)

Requerido: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Despacho: Intime-se a autora por todo conteúdo do expediente de f. 81. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 9546 -- Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Carlito Campos Vinagre

Sentença — Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f. 65, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8954 — Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Manoel Agapito Maia

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f. 13, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 09.07.76. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 7207 — Ação de Depósito

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Tei Kikuchi

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f. 26, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 09.07.76. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 6947 — Ação de Depósito

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Sebastião Felipe da Costa

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f. 30, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 08.07.76. a) José Anselmo de Figueiredo San-

tiago — Juiz Federal.

N. 6931 — Ação de Depósito

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Aldemar de Deus do Espírito Santo

Sentença: Julgo procedente a presente ação, nos termos da inicial. Belém, Pa. em 09.07.76. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
— Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 56/07/76 FPF, de 08.07.76. da Federação Paraense de Futebol.

Assunto: Atendendo o solicitado no Ofício n. 1146/JFS, de 06.07.76, encaminha cheque no valor de Cr\$ 15.912,83, Ref. bloqueio nos autos de Execução (Proc. n. 4773).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 5130 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Santana Gonçalves Teixeira e outros (Adv. Drs. Moacir Moraes Filho e Raimundo Dumienne Raiol.

Despacho: Cumpra-se o disposto no artigo 500 do Código de Processo Penal. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 9414 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Pedro Garcia da Costa.

Despacho: I — "Fazenda Nacional" não é ente autônomo, capaz de estar legitimamente em Juízo. É tão somente sinônimo de Erário, Fisco, Tesouro Público. É o órgão estatal que trata das finanças. Integra a União Federal, esta, sim, pessoa de direito público (artigo 14, inciso I, do Código Civil), cujos feitos em que é interessada (ratione personae) são processados e julgados no foro federal (artigo 125, inciso I, da vigente Carta Magna), inclusive os de ordem fiscal (artigo 126 "idem"; artigo 1212 do Código de Processo Civil), estes quando proposto nas Capitais dos Estados, sendo representada pelos Procuradores da República (artigo 12, inciso I, do CPC). Ante o exposto, admito ajuizado o feito pela União Federal. II — Na peça vestibular, deixou a Exequente de referir o fato que deu origem a inscrição da dívida (causa petendi), bem como não atribuiu o valor da causa, além de não haver indicado as provas com que pretende demonstrar a verdade do alegado, requisitos que da petição inicial devem constar expressamente face ao preceituado no artigo 282, aplicável à espécie "ex vi" do contido no artigo 598, (do CPC. Demais disso, não requereu a notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético ou usufrutuário, caso a penhora venha a recair sobre bem gravado por penhor, hipoteca, anticrese ou usufruto (artigo 615, inciso II). Assim, mando que se a corrija, no prazo de 10 dias (art. 616). III — Intime-se. Belém, Pa. em 09.07.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9452 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Francisco Ribeiro de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9454 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Shigekichi Hiyamizu

Despacho: Idêntico ao anterior.

N. 9458 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Joana de Jesus Mesquita

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9460 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Francisco Roosevelt Lopes.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9462 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Antônio Reginaldo Pinheiro Savedra.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9464 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Aço Fabril S.A. — Indústria e Comércio.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9504 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Nilo Rodrigues.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 956 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Armazém Nápoles — M. F. Buffone & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9508 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Gemarc Mantimentos Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9510 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Félix Ramon Rojas Huaroto.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9512 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Rubival Cristino da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9514 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Emanuel Gomes Pinheiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9516 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Agenor Corrêa Ferrelra

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9524 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Antônio Caetano Pantoja.

Despacho: Idêntico ao anterior.

N. 9526 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Enoque Gaspar de Souza.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9531 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Pedro Leão.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9928 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execda: PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9930 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Sebastião Belchior Pinheiro
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9932 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execda: Filomena Dias de Souza.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9934 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Sidney Marques de Leão.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9936 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execda: Irmãos Corrêa.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9938 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdos: Raimundo Oliveira Corrêa e Jairo Trindade Jomar.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9940 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Raimundo Avelar.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9942 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Domingos Pereira Filho.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 10.038 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Antônio Alves de Souza.
Despacho: Idêntico ao anterior.
N. 10.040 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Josefá Telles Varela.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 10.089 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Albertina dos Santos Pereira.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 10.091 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Floriano Pinto Gonçalves.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 10.097 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: PRIMAR
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 10.099 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Pedro Pereira da Silva
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 10.123 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: J. M. Abinader
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 10.125 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Lecir Vieira Leite.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 10.189 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Haroldo Lopes Gonçalves
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 5111 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).
Execdo: Construções Amazônia — CONAMA S.A.
Despacho: Diga o Exequente, face ao previsto no artigo 686, incisos I e V, e diante do contido nos arts. 615, inc. II; 619; Parágrafo único, inc. III, do art. 694; 698; e 1047, inc. II, tudo do CPC c/c arts. 689 e 826 do Código Civil. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto
N. 7225 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Carlos Salgado Carramano e outros.
Despacho: Contados e preparados. Belém, Pa. em 09.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
(Ext. Reg. n. 3994)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 129/76
EXPEDIENTE DO DIA: 13.7.76**

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
E DIRETOR DO FORO**

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES
Of. n. 123/76—CG de 07.07.76 do Tribunal Federal de Recursos — Corregedoria — Geral.
Assunto: Resposta ao ofício n. 926/76, deste Juízo.

Despacho: Ao dr. Diretor da Secretaria para cumprir e arquivar.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro
Of. n. 659/76 — CART|SR|DPF|PA de 12.07.76, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial n. 044/76 (encaminha)

Despacho: A distribuição.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Zulmira Machado Vita
Assunto: Requer licença para tratamento de saúde.

Despacho: A. Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.
**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**
Of. n. 9 de 13.07.76 do Registro Civil de Nasci-

mento de Óbitos (Belém-Pa)

Assunto: Resposta ao of. n. 1.156/76, de 07.07.76 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 055/76 — GAB/SE/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao of. n. 1175/76, deste Juízo

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem indicar perito nos autos do Processo n. 9681.

Despacho: N. A. Sim. Preste o assistente, que ora nomeio, afirmação legal.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer certidão dos autos do Processo de execução n. 8961.

Despacho: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo n. 10374.

Despacho: N. A. Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça).

Assunto: Requer homologação de acordo de parcelamento nos autos da Execução (Proc. n. 7958).

Despacho: N. A. Ouça-se o dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 10470 — Mandado de Segurança

Imppte.: Ari Carlos da Silva (Adv. Dr. Miguel Carneiro)

Impdo.: Delegado Regional da Receita Federal no Pará

Despacho: Considerando os termos da certidão de f. 45, sejam os autos apresentados ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem cabe o seu processamento e julgamento, já que se trata de feito que se relaciona com outro a ele já distribuído.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3410 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Drogaria N. S. de Lourdes Ltda.

Despacho: Diante dos pronunciamentos do Tribunal Federal de Recursos em casos idênticos aos dos autos, pelo cabimento do pedido de suspensão do processo, reconsidero o despacho de f. 23 e, em consequência, defiro o requerimento de f. 16 ref-

terado pelo de f. 22.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9520 — Restauração

Requerente: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Sousa)

Requerido: Durval Dias Vieira.

Despacho: Cite-se a parte contrária para os fins previstos no art. 1.065 do Cód. de Proc. Civil.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8986 Agravo de Instrumento

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Proc. Reg. da República)

Despacho: 1. Traslade-se o último despacho por mim proferido no processo principal. 2. Conclusos.

Belém, Pa., em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1691 — Ação Anulatória de Débito Fiscal.

Autora: Perfumaria Phebo S/A.

Ré: União Federal.

Despacho: Cumpra-se o serventuário o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 13.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8003 — Manutenção de Posse.

Requerentes: Djalma Rodrigues da Cunha e sua mulher Maria B. Cunha.

Requeridos: João Vieira de Azeredo Coutinho e outros.

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, Pa, em 13.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9230 — Embargos à Execução.

Embargante: Mauro Rodrigues Nogueira (Adv. Dr. Walter M. Puget).

Embargante: União Federal.

Despacho: A conta. Belém, Pa, em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 167 — Ação Penal (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: João Martins Pessoa e Waldemar de Almeida e Silva (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 13.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10069 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. José Maria Dias Martins em favor do nacional Adonias Alves dos Santos.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 13.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9595 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Aurélio da Silva Oliveira (Adv. Dr. Nelson Cunha).

Despacho: 1. Expeça-se carta precatória para inquirição da testemunha Horácio de Abreu Gonçalves, atualmente na cidade de Brasília (fls. 51), intimadas as partes. 2. Prossiga-se no dia 13 de setembro vindouro, único desimpedido, às 9:00 horas, notificadas as testemunhas do rol de defesa (fls. 44). Expeça-se, pois o competente mandado, cientes o réu, o seu defensor e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 13.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2364 — Ação Criminal (Moeda Falsa).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Batista Mota (Adv. Dr. Heliomar

Matos).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 13.07.76. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 7231 — Execução.

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Executado: Soares e Soares Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de fls. 13, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 13.07.76. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição do: INPS (Adv. Dr. Raimundo Nilson Mendonça)

Assunto: Pedido de providências nos autos do Proc. n. 8972.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 13.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Mandado em Devolução, procedente do Juízo de Direito da Comarca de Capanema (PA) — Ref. Proc. n. 8936.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 9345 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Iracema Carvalho Carrilho e outros

Despacho: Cite-se.

Belém, 13.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9349 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Josino Medeiros Brasil e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9355 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Raimundo Eugênio Penafort Neri e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6166 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Falmundo Braga Saraiva.

Despacho: Diga a A.

Belém, 13.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6172 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Armândo de Mattos Pereira.

Despacho: Rémeta-se o Mandado ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Capanema.

Belém, 13.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8403 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Joaquim Rebello Sequeira e outros.

Despacho: O Mandado de que trata o ins-

trumento de fls. foi outorgado para vigorar somente até 31.12.75. Assim, em virtude da incapacidade processual superveniente, e com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, incisos I e VI, do CPC, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização, sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 267, incisos IV e XI). Intime-se.

Belém, 13.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8405 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Paulo Ênio Cardoso Delgado e outros.

Despacho: Idêntico ao anterior.

N. 4363 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Manoel Carlos da Costa Monteiro e outros.

Despacho: O mandato de que trata o instrumento de fls. foi outorgado para vigorar somente até 31.12.72. Assim, em virtude da incapacidade processual superveniente, e com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, incisos I e VI, do CPC, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização, inclusive ratificação dos atos já praticados, sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 267, incisos IV e XI). Intime-se.

Belém, 13.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4373 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Andriano Pereira da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4643 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Pedro Nolasco Ferreira e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4034 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Basilio Vieira de Carvalho.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3936 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Edmundo Teixeira de Souza.

Despacho: O mandato de que trata o instrumento de fls. 8/9 foi outorgado para valer apenas até 31.12.71, motivo porque, em virtude da incapacidade processual superveniente, e com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, incisos I e VI, do Código de Processo Civil, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização (inclusive ratificação dos atos já praticados), sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 267, inc. IV e XI), sendo certo que o contido a fls. 24 não pode convalidar porque firmada aquela peça por pessoa sem competência para tal, já que esta é atribuição do Presidente da empresa (Capítulo 5, item 5.1, do Estatuto aprovado Decreto n. 66.303, de 6.3.70). In-

time-se.

Belém, 13.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4367 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Francisco de Assis Veiga Duarte e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4912 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Aderson Sousa e outros.

Despacho: Idêntico ao anterior.

N. 9337 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Amélia Cunha Franco e outros.

Despacho: A competência para nomear procuradores, prepostos ou mandatários a fim de agirem em nome da Caixa Econômica Federal é atribuída ao seu Presidente (Capítulo 5, item 5.1, do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 68.303, de 3.3.70). Tendo sido os poderes constantes do instrumento de fis. outorgados por pessoa sem competência para tal, há irregularidade na representação da Exequente, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inciso I, do Código de Processo Civil, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização (inclusive ratificação dos atos já praticados), sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 267, inc. IV). Intime-se.

Belém, 13.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9343 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Eduardo Gomes Vasconcelos e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9359 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Eduardo Aragão de Souza e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9363 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Jair Estum de Carvalho e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9377 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Ellerson da Silva Bezerra e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9379 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: José Maria Alves de Miranda e outros

N. 9381 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: José Maurício de Oliveira e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9383 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Raimundo Fernandes da Costa e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9384 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Ubiracy Freitas Pimentel e outros.

Despacho: Idêntico ao anterior.

N. 6500 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Amerindo Trindade).

Réus: Glória Maria Daltro e outros (Adv. Drs. Elvan do Nascimento Loureiro e Waldemar Vianna).

Despacho: I — Designo a audiência do dia 23 de agosto vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II — Intime-se.

Belém, 13.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 131/76 — EXPEDIENTE DO DIA: 15.07.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 655/76 — Cartório do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha o Laudo de Exame Documentos cópico (Mecanográfico) para juntada aos autos do Inq. Policial n. 80/76.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 061/76—GAB/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao of. n. 1204/76, de 14.07.76, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 060/76—GAB/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao of. n. 1205/76, de 14.07.76, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 059/76—GAB/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao of. n. 1203/76, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 058/76—GAB/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao of. n. 1184/76, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 72/76—DV da Caixa Econômica Federal (Gerente Geral)

Assunto: Solicita informação quanto ao número de servidores em exercício nesta Seção Judiciária, bem assim, o salário médio dos mesmos.

Despacho: Ao Dr. Diretor da Secretaria para atender e arquivar. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do advogado Alberto da Silva Campos em que requer uma ordem de "Habeas-Corpus" em favor de Clodomir Pereira Andrade.

Despacho: A. Solicitem-se as informações de praxe. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Epitácio Ramalho Alves (Adv. Drs. Odilson Novo e José Maria Dias).

Assunto: Requer o relaxamento da prisão e expedição de Alvará de Soltura em seu favor.

Despacho: N. A. Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Marcirio Balieiro Correa (Adv. Drs. Odilson Novo e José Maria Dias).

Assunto: Requer seja revogada sua prisão preventiva.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal — Procuradoria da República — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer Denúncia contra Alvaro Aragão de Carvalho.

Despacho: A. Recebo a denúncia. Cite-se para os atos do processo até final julgamento. Designo o dia 23 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para a qualificação e interrogatório do indiciado, ciente o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 71 — Pedido de Licença

Requerente: Zulmira Machado Vita

Despacho: Diante do laudo de f. 3, defiro o requerimento de f. 2. Ao Dr. Diretor da Secretaria para anotar e comunicar ao Conselho da Justiça Federal. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.410 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5739 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos Augusto de Paula Abnader)

Executada: Adel Banna Inc do Ed Banna

Despacho: Proceda-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5531 — Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Antonio Maria da Silva Serra).

Executado: Fernando Vilhena

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado à f. 13. Belém, Pa. em 15.07.1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5677 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Alcides Pereira de Vilhena

Despacho: Considerando os termos da certidão de f. 9 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa. em 15.07.1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5523 — Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Antonio Maria da Silva Serra).

Executado: Aurino Miranda

Despacho: Diga a Exequente. Belém, Pa. em 15.07.1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5460 — Execução

Exequente: União Federal (Paulo Meira)

Executado: José Maria Ribeiro

Despacho: Defiro o requerimento de f. 15. Belém, Pa. em 15.07.1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5363 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria F. Rôlo)

Executado: Silvio José Correa

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado à f. 10. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5282 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Cerâmica Progresso

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 15.07.1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5229 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executada: Construtora Rocha Ltda.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 15.07.1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5161 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo)

Executados: Raimundo Nonato Ribeiro e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6854 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Antonio Fontes Filgueiras

Despacho: Não tendo sido localizado o executado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, como consta da certidão de f. 6 verso, ordeno a sua citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa. em 15.07.1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 5529 — Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) Adv. Dr. Antonio Maria da Silva Serra)

Executado: Freitas & Cia. Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Na ausência de embargos da firma devedora, Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se paga pela executada Freitas & Cia. Ltda., desta praça, a quantia de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), reclamada à f. 2 pela exequente, a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), acrescida das penalidades legais, inclusive

custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 15.07.1976. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 5423 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executada: Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A. (Filial)

Sentença: Vistos, etc. Na ausência de embargos da firma executada, **Julgo procedente a presente ação**, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pelo executada Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A., desta praça, a quantia de oito mil, cento e oitenta e um cruzeiros e dezessete centavos (Cr\$ 8.181,17), reclamada à f. 2. pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 15.07.1976. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

**Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
Despachos em Ofícios e Petições**

Telex n. 191, de 14.07.76, do Juízo Federal da 4a. Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Assunto: Comunica data audiência nos autos do Proc. n. 6238.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Telex s/n de 13.07.76, do Juízo de Direito do T. F. do Amapá.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício n. 1057/JFS, de 18.6.76.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto
Ofício n. 28/76, de 09.07.76, da Prefeitura Municipal de Curralinho.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1058/JFS, da 18.06.76.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício OF-GAB/048/76, de 14.07.76, da Diretoria Regional da EBCT.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1009/JFS, de 11.06.76.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício n. 56/76, de 13.07.76, da Federação Paraense de Futebol.

Assunto: Comunica realização de jogo nos autos de Execução Proc. n. 4733.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto: Comunica data para realização de praça (Juízo de Direito 1a Vara Cível desta Capital), nos autos do Proc. n. 6276.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

N. 5325 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Altino Felipe dos Santos e Jorge dos Santos Franco. (Adv. Drs. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: Porque o Dr. João Zoghbi Barata comprovou ser serventário de Justiça (fls. 152), sendo que tal condição implica em incompatibilidade para o exercício da advocacia, mesmo em causa própria (artigo 84, inc. VIII, da Lei n. 4.215, de 27.4.63) declaro sem efeito sua nomeação para funcionar como defensor dativo do réu revel Jorge dos Santos Franco. E em substituição nomeio o doutor José Ubiraci Rocha Silva (Inscr. OAB n. J-143, Cart. n. 880 — Rua Santo Antônio, 432 — Ed. Antônio Velho — Conj. 818), que servirá sob a fê de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente ciente e notificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no Tríduo. Intime-se. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6400 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Sebastião Cavalcante da Conceição (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 7299 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Epifânio Taborda e outros (Adv. Drs. Joselisa Corte Kauffman, Heliomar Matos, José Bonifácio Pimentel de Sena, Ruy Barata, Ademar Kato e Odacyl Catete)

Despacho: Na forma do que dispõe o artigo 42 "caput", da Lei n. 5.010, de 30.5.66, oficie-se aos Juizes das Comarcas em que residem as testemunhas solicitando suas inquirições. Intime-se. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7665 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. José Alberto Soares Maia)

Réus: Francisco de Asis Bastos Bordallo e Maria Selma de Miranda Chaves (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas).

Despacho: Aguarde-se a realização da audiência designada para o dia 9 de agosto vindouro, às 9 horas, tomando-se as devidas providências. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7827 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Júlio Carlos Gonçalves e Carlos José Esteves (Adv. Dr. Odilson Novo)

Despacho: I — Solicite-se ao MM. Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal a devolução da Carta Precatória remetida com o Ofício n. 335/JFS, de 25.2.76 (fls. 292), tendo em vista já haver sido interrogado o réu Carlos José Esteves (fls. 306). II — Em virtude de o Dr. Odilson Novo não haver atendido ao que consta no despacho de fls. 308, deverá S. Exa. apresentar a testemunha Anael Gonçalves à audiência que vier a ser designada para sua inquirição. III — Diga o representante do Ministério Público sobre o contido na certidão de fls. 324-V. IV — Intime-se. Belém, Pa. em 15.07.1976. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10.408 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Pedro Antônio da Silva Filho e outros.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 6 de agosto vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Oficie-se aos Exmos Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se. Belém, Pa. em 15.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. (Ext. Reg. n. 4125)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 130/76
Expediente do dia 14.07.76

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de: Soares & Soares Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo).

Assunto: Solicita certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. A Secretaria. Belém, Pa., 14.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Telex n. 36 CJF de 12.07.76 do Ministro Amílrio Benjamin — respondendo pela Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Autoriza férias regulamentares, no período de 04 de outubro a 2 de dezembro, referentes ao exercício de 1974 ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

Despacho: Ciente — Ao Dr. Diretor da Secretaria para os fins devidos. Belém, Pa., 14.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 664/76—CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunicação de prisão em flagrante delito dos nacionais Ermano Jucá de Araujo e Clodomir Pereira Andrade.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 664/76—20. DRF do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).

Assunto: Resposta ao ofício n. 1029 de 14/06/76, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 14.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. S/N. 176 de 14/07/76 do Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível

Assunto: Solicita abandono de valores do processo de execução n. 6286 que a Caixa Econô-

mica Federal moveu contra Paulo Enio Cardoso Delgado.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 14.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 610/76—Cartório do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial n. 20/76 (encaminha).

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos a autoridade policial. Belém, Pa., em 14.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. Cruz).

Assunto: Vem requerer desistência nos autos da execução que move contra José Ribamar Pereira.

Despacho: N. A. Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. Cruz).

Assunto: Requer desistência nos autos dos processos ns. 5757, 8335, 8713, 8841 e 7296.

Despacho: N. A. Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 14.07.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazaré de Melo Ribeiro).

Assunto: Requer juntada de procurações nos autos da Execução (processo n. 10.073).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazaré de Melo Ribeiro).

Assunto: Requer juntada de procurações nos autos da Execução (Processo n. 9.995).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 14.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal — Procuradoria Regional da República (Adv. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Pedro Bezerra da Silva.

Despacho: A. Recebo a denúncia. Cite-se para os atos do processo até final julgamento. Designo o dia 04 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a qualificação e o interrogatório do indigitado, ciente o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 14.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Propõe a execução contra Raimundo Nonato Oliveira de Barros.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Propõe a execução contra Raimundo Fonseca da Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Propõe execução contra Raimundo Cardoso Cunha.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Propõe execução contra Pedro Celes-

tino Pacheco.

Despacho: A. Cite(m)-se. Belém, Pa., 14.07.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da : União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Propõe execução contra Genesio Rodrigues Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da : União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Propõe execução contra Fortaleza Refrigerantes S.A. — filial.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da : União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Propõe execução contra Wolmer dos Remédios Ferro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da : União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Propõe execução contra Emp. Regional de Desmatamento Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Bernadete de Azevedo de Carvalho (Adv. Dra. Cecília dos Santos Carneiro).

Assunto: Requer Homologação de Opção.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 14/07/76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca a intimação de Francisco Ferreira Picanço, Navegação — FRANAVE, na pessoa de seu representante legal.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Depreca a intimação do réu Domício José da Silveira.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 14.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 266 — Pedido de Licença

Requerente: Renato Guimarães Bentes.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 3 verso. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 267 — Comunicação de Prisão em Flagrante do Nacional Ismael Nunes da Cruz.

Despacho: Informe o serventário se já houve denúncia. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10500 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Ruy Barata em favor do Nacional Djalma Pinheiro Cabette Junior.

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9681 — Vistoria

Requerente: José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Edilson Dantas).

Requerida: Delegacia do Ministério da Fazenda

Despacho: 1. Indefero, por falta de amparo legal, o item I do requerimento de f. 18. 2. Cumpra-se a segunda parte do despacho exarado à f. 20. 3. Renovem-se as diligências para o dia 29 do mês em curso, às 8:30 horas. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5548 — Ação de Reintegração de Posse

Requerente: Manoel Pinto da Silva Junior (Adv.

em causa própria).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) (Adv. Dr. Cauby Paranhos).

Despacho: 1. A acareação pretendida pelo autor, à f., em nada influirá na decisão da causa, pelo que a indefiro pela sua manifesta inutilidade. 2. Prossiga-se no dia 14 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5143 — Ação Cominatória

Autor: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Réu: Prefeitura de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão (Adv. Dr. Itamar Corrêa Lima).

Despacho: A Secretaria para o serventário cumprir o dever do seu ofício, pois se torna injustificável a errada numeração das folhas do processo. Belém, Pa., em 14/07/1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8368 — Agravo de Instrumento

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Agravado: Estaleiro "Mariá".

Despacho: 1. Trasladem-se as peças de fs. 12, 13 e 14 do processo principal. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 14.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10283 — Ação Ordinária

Requerente: Pedro Bentes Pinheiro (Adv. Dr. Raimundo B. Costa).

Requerida: União Federal.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10412 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Emilio Alves dos Santos.

Despacho: A Secretaria para acusar o recebimento do ofício de f. 78 e solicitar informações quanto ao nome do funcionário que sucedeu o sr. Carivaldo de Jesus Santos na guarda do malote referido naquele expediente, e requisitar do Gerente do Banco Sul Brasileiro xerocópia conferida da cartolina relacionada com a conta do denunciado. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9299 — Ação Penal (Sonegação ou Destrução de Correspondência).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Evandro Barbosa Seoane.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18 do mês de agosto vindouro, às 8:30 horas, cite o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 14/07/1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2271 — Ação Penal (Estelionato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Estanislau Façanha (Adv. Dr. Sérgio M. Marques).

Despacho: Defiro o requerimento de f. 170. Prossiga-se no dia 16 do mês de agosto vindouro, às 08:30 horas, notificada a testemunha Orsay Fildanza Dutra e intimado o réu, bem como o seu advogado e o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petições da: Caixa Econômica Federal (Adv.

Dr. Leonam Cruz)

Assuntos: Requer desistência nos autos das Execuções — Processos ns. 6902, 8160, 8832 e 8848.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14/07/76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Execução que a União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade) vem propôr contra Azancot & Irmão Ltda., Edson Tinoco, Francisco Leite da Silva, Paulo Sérgio da Silva Cunha, Pedro Paulo Ribeiro Santos, Raimundo Escolástico Corrêa, Raimundo de Moura e Silva Sobrinho e Carlos Luiz de Souza Macêdo.

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa., em 14/07/76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Denúncia que o Ministério Público Federal — Procuradoria da República, (Adv. Dr. Paulo Meira), vem oferecer contra Alípio Mendes Freire e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Expedida pelo Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, para citação de Iwakichi Tsuchiyama nos autos de Reintegração de Posse que lhe move União Agro-Pastoril S.A. (Proc. n. 175/76), distribuído neste Juízo sob o n. 10504/JFS.

Despacho: A. Cumpra-se, com urgência. Belém, 14/07/76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 6164 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Sebastião Emaús Marques.

Despacho: Certifique o serventário se o R. entregou a coisa, depositou-a em Juízo, ou consignou o equivalente em dinheiro, ou se contestou a ação (art. 902 do CPC). Belém, 14/07/76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7202 — Busca e Apreensão

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: João Miranda Viégas.

Despacho: Defiro o pedido de conversão do feito para Busca e Apreensão, e, na forma do que prevê o art. 3.º, "caput", do Dec. Lei n. 911, de 1/10/69, concedo a medida liminar solicitada, pelo que determino a expedição do competente Mandado, devendo a coisa ser depositada em mãos da pessoa que vier a ser indicada pela A. Intime-se. Belém, 14.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7204 — Busca e Apreensão

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Ré: Maria do Carmo Arraes de Carvalho.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7204 — Busca e Apreensão

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Raimundo Máximo Rodrigues.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7417 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Antonio Paulo Barbosa Bafa.

Despacho: Cite-se. Belém, 14/07/76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10470 — Mandado de Segurança

Impete: Ari Carlos da Silva (Adv. Dr. Miguel

Antunes Carneiro).

Impdo.: Delegado da Receita Federal.

Despacho: I — Notifique-se a autoridade apontada como coatora remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa., preste no prazo de 10 dias as informações que achar convenientes. II — Indefero o pedido de concessão da medida liminar porque o inciso II do art. 7.º da Lei n. 1.533, de 31/12/51, autoriza a suspensão de ato evidentemente comissivo, sendo obviamente incabível a de ato omissivo (como é a hipótese vertente, em que consta estar o Impetrado se negando a proceder de certo modo), já que se não pode suspender uma coisa que nunca esteve em vigor, razão pela qual a concessão da liminar importaria, aí sim, na determinação para a prática de um ato, ou seja, o do recebimento do valor dos tributos. III — Intime-se. Belém, 14.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 10215 — Mandado de Segurança

Impete: Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral (Adv. Dra. Maria Chaves Stilianidi).

Impdo.: Superintendente da SUDAM.

Sentença: Consoante se vê pela leitura dos presentes autos, o ato de que se queixa o Impetrante foi praticado diretamente pela Diretoria do Departamento de Pessoal da SUDAM. Ora, tendo sido o Mandado de Segurança dirigido contra autoridade diversa da que deveria figurar como destinatária, é evidente que ocorreu "ilegitimatio ad causam" passiva, diante do que julgo o Impetrante carecedor do "writ", que assim é indeferido. Custas "ex lege". P. R. I. Belém, 14/07/76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário — Edelmano Gomes Martins
Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 14 de julho de 1976.

III — EXECUTIVOS FISCAIS:

N. 10507 — Exequente: União Federal.

Executado: Emp. Reg. de Desmatamento Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

n. 10508 — Exequente: União Federal.

Executado: Azancot e Irmão Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10509 — Exequente: União Federal.

Executado: Wolmer dos Remédios Ferro.

AO: MM. Juiz Federal.

n. 10510 — Exequente: União Federal.

Executado: Edson Tinoco.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10511 — Exequente: União Federal.

Executado: Fortaleza Refrigérantes S.A. Filial

AO: MM. Juiz Federal.

n. 10513 — Exequente: União Federal.

Executado: Francisco Leite da Silva.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10514 — Exequente: União Federal

Executado: Genésio Rodrigues Oliveira.

AO: MM. Juiz Federal.

n. 10515 — Exequente: União Federal.

Executado: Paulo Sérgio da Silva Cunha.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10516 — Exequente: União Federal.

Executado: Pedro Celestino Pacheco.

AO: MM. Juiz Federal.

n. 10517 — Exequente: União Federal.
Executado: Pedro Paulo Ribeiro Santos.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10518 — Exequente: União Federal.
Executado: Raimundo Cardoso Cunha.

AO: MM. Juiz Federal.

n. 10519 — Exequente: União Federal.
Executado: Raimundo Escolástico Correa.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10520 — Exequente: União Federal.
Executado: Raimundo Fonseca da Costa.

AO: MM. Juiz Federal.

n. 10521 — Exequente: União Federal.
Executado: Raimundo de Moura e Silva So-

brinho.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10522 — Exequente: União Federal.

Exequente: Raimundo Nonato Oliveira de Bar-

ros.

AO: MM. Juiz Federal.

n. 10523 — Exequente: União Federal.
Executado: Carlos Luiz de Souza Macedo.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

n. 10503 — Requerente: Bernadete Azevedo de
Carvalho.

Requerido: Inst. Nac. de Colonização e Ref.
Agrária.

AO: MM. Juiz Federal.

n. 10504 — Requerente: Exmo. Sr. Dr. Juiz
Fed. no Est. do Maranhão.

Requerido: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. no Est. do
Pará.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10505 — Requerente: Exmo. Sr. Dr. Juiz no
Est. do Amazonas.

Requerido: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. no Est. do
Pará.

AO: MM. Juiz Federal

VII — AÇÕES CRIMINAIS:

n. 10506 — Autor: A Justiça Pública.

Réu: Pedro Bezerra da Silva.

AO: MM. Juiz Federal.

n. 10512 — Autor: A Justiça Pública.

Réus: Alípio Mendes Freire, Djalma da Paixão
Chaves Souto e Mauro Araújo Gonzaga de Menezes.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10524 — Autor: A Justiça Pública.

Réu: Alvaro Aragão de Carvalho.

AO: MM. Juiz Federal.

IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

DIVERSOS:

n. 10506 — Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz
Fed. no Est. de Mato Grosso.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. no Estado
do Pará.

AO: MM. Juiz Federal.

— INQUÉRITO POLICIAL:

n. 38/76 — Indiciados: Luiz Carlos da Costa e
Castro e Allomar Barbosa da Cunha.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

nn. 20/76 — Indiciado: Aurivaldo Alves de Souza

AO: MM. Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 4126)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 133/76 —
EXPEDIENTE DO DIA 19.07.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor
do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 671/76 da Superintendência Regional do
Departamento de Polícia Federal, datado de
16.07.76, capeando o Inquérito Policial n. 53/76,
instaurado contra Tetsuo Miyazaki.

Despacho: Ao Doutor Procurador da República
para os fins devidos. Belém, Pa. em 19.07.76. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 673/76 da Superintendência Regional do
Departamento de Polícia Federal, datado de
19.7.76, capeando o Inquérito Policial n. 94/76 ins-
taurado contra Ismael Nunes da Cruz.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 460/76—DRF/SIJ — datado de 15.07.76,
do Delegado da Receita Federal em Belém encami-
nhando cópia do Decreto-Lei n. 1.455.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa. em
19.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 213/76—PRR — da Procuradoria Regio-
nal da República, datado de 16.07.76 comunicando
o gozo de férias do Doutor Almerindo Augusto de
Vasconcelos Trindade — Procurador da República.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa. em
19.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Antonio Carlos da Silva (Adva.
Dra. Maria Jesus Tocantins)

Assunto: Vem dizer que não concorda com a
denúncia que o considera com incurso no crime
previsto no artigo 334 § 1o. alínea "a" do C.P.B.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em
19.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de — Edilson Cardoso dos Santos (Adv.
Dr. Ruy Villar)

Assunto: Vem dizer que desiste das alegações
preliminares nos autos do Proc. n. 7706.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Cartório do 1o. Ofício Registro Ci-
vil de 19.07.76, respondendo o Of. deste Juízo de
n. 1155/76.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Dr. Jarbas Amorim Cavalcante

Assunto: Solicita juntada da procuração nos
autos de execução que a Caixa Econômica Federal
move contra José Amorim Lopes e Waldir de Aze-
vedo Barros.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em
19.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Ivaldo de Lima Villar (Adv. Dr.
Alberto Campos)

Assunto — vem apelar para o T. F. recursos
nos autos da Ação Penal n. 3045.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em ..
19.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Costa & Alves Ltda. (Adv. Dr. Max
Cardoso Vieira)

Assunto: Solicita certidão com referência em-
bargos ou protestos de bens da firma Breves In-
dustrial S.A.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em
19.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Oarde Correa & Lopes Ltda. (Adv.
Dr. Max Cardoso Vieira)

Assunto: Solicita juntada da procuração nos autos do Proc. n. 1176.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Costa & Alves Ltda. (Adv. Dr. Max Cardoso Vieira)

Assunto: Solicita juntada da procuração nos autos do processo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 3353 — Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Adv. Doutor Paulo Meira)

Réus: Aldemar de Jesus Cardoso e outros (Adv. Drs. Ruy Barata, Francisco Borges (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo), Elizeu de Tal (Adv. Dr. José Bonifácio Sena), Domingos Costa do Mar (Adv. Dr. Ademir Kato).

Despacho: 1. A nova folha n. 1 complementar, 2. — Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portadora por fé é como a máxima urgência, se o Dr. Stenio do Carmo teve ciência da sua nomeação para funcionar como defensor do réu Sérgio dos Santos (f. 150 verso) e, em caso afirmativo, se apresentou defesa prévia ou se dela desistiu. 3. Conclusos. Belém, Pa. em 19.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7704: Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Yolando Conceição (Adv. Dr. Ruy Barata), Milton Mendonça da Silva (Adv. Dr. Waldemir Teixeira), Renato Guimarães Bentes (Adv. Dr. José Bonifácio Sena), Francisco Ramalho Alves (Adv. Dr. Hellomar G. Matos)

Despacho: 1. Responda-se ao expediente de f. 96 com a informação de que não mais interessam ao processo as mercadorias descritas no auto de apreensão de f. 14. 2. — O Doutor Stenio do Carmo, por mim nomeado defensor do réu Milton Mendonça da Silva, deixou de aceitar o encargo sem prestar qualquer motivo, tanto que, cliente da nomeação, nenhuma defesa ofereceu em favor do acusado. Assim, sendo, o dispenso da incumbência, não sem antes aplicar-lhe, como realmente, aplico, a pena pecuniária de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). Em substituição, nomeo o Dr. Waldemir Teixeira, com escritório nesta capital e que servirá sob a fé de seu grau. 3. — Nomeo o Dr. Hellomar Gonçalves de Matos defensor do réu Francisco Ramalho Alves, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Intime-se. 4. — Informe o serventário, por meio de certidão portadora nos autos, o que constar na Secretaria a respeito dos indiciados. 5. — O réu Milton Mendonça da Silva, identificado à f., apesar de regularmente citado, deixou de atender, sem motivo justificado, ao chamado judicial, tanto que não compareceu para prestar depoimento. Diante do seu procedimento e considerando que no bojo dos autos há prova da materialidade do crime e indícios sérios e veementes da sua participação no fato delituoso, com base nos arts. 311 e 312 do Cód. de Proc. Penal, com a nova redação da Lei n. 5.349, de 03 de novembro de 1967, Decreto a prisão preventiva do nominado, não só por conveniência da instrução criminal como para assegurar a aplicação da lei penal. Expeça-se, pois, o competente mandado de prisão, devendo esta ser cumprida no Presídio São José. Belém, Pa. em

19.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9956 — Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Francisco Ramalho Alves e Epitácio Ramalho Alves (Adv. Drs. José Carlos Trindade dos Santos e Odilson Novo).

Despacho: 1. Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. 2. Junte-se uma petição por mim já despachada.

Belém, Pa., em 19.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10501: Habeas Corpus

Impte: Frederico Martinelli (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: Vista ao Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.07.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10525 — Habeas Corpus

Impte: Moises Adballa da Silva (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10526 — Habeas Corpus

Impte: Saintclair Martinelli (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: Idêntico ao acima

N. 10527 — Habeas-Corpus

Impte: Athaide Manoel Gomes (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Telex n. 65, de 15.07.76., do Juízo Federal do Estado do Amazonas.

Assunto: Solicita informação sobre cumprimento Precatória expedida a este Juízo.

Despacho: N. A. Atenda-se.

Belém, 19.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 214/76, de 16.07.76, da Procuradoria Regional da República, nesta Capital.

Assunto: O Exmo. Sr. Dr. Almerindo Trindade comunica gozo de férias regulamentares.

Despacho: Cliente. Arquive-se.

Belém, 19.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 57/07/76 — F.P.F., de 16.07.76, da Federação Paraense de Futebol.

Assunto: Presta informação sobre realização de jogo, nos autos do Processo n. 4773.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 19.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 377—T/76, de 08.07.76, do Juízo Federal da 3a. Vara do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 401/JFS, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Raimundo de Araújo Pinheiro (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Assunto: Ratifica os termos da Petição Inicial do Proc. n. 9666.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício a/n., de 19.07.76, do Banco Central do Brasil.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1.172, de 09.07.76, deste Juízo.

Despacho: N. A. Ao parecer do Ministério Público.

Belém, 19.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despacho em Processo

N. 9417 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Inquérito Policial n. 24/74—DPF/PA).

Indiciado: João Leal de Almeida.

Despacho: Faça-se a remessa ordenada, inclusive do envelope apensado.

Belém, 19.07.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 4123)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado José Ribamar Rodrigues de Abreu, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo 5a. JCJ-1264/75, em que é executada Parque Florestal Ltda., de que deverá comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de indicar bens penhoráveis da executada acima citada, no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 (nove) dias do mês de agosto do ano de 1976. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2265)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada Americana Refrigeração e Fabricação Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo n. 5a. JCJ-152/76, em que é reclamante Manoel do Carmo Pantoja, para ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de 11 de junho de 1976 às 16,40 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a ação procedente, em parte, e condenar Americana Refrigeração e Fabricação Ltda., a pagar ao A. Manoel do Carmo Pantoja a quantia de Cr\$ 7.562,36 (sete mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), a título de diferença de salário, adicional de insalubridade, aviso prévio, férias e gratificação natalina, além do que resultar apurado em liquidação, a título de depósitos do FGTS, inclusive os 10% e horas extras na forma da fundamentação. Ao Sindicato patrocinante pagará a Ré, quinze por cento (15%) de honorários, sobre o valor da conde-

nação, a ser apuráveis por cálculos da Secretaria. Ao valor da condenação, acresçam-se juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas pela Ré na quantia de Cr\$ 321,02 sobre a quantia da condenação líquida mais Cr\$ 65,98 sobre Cr\$ 700,00, arbitrados para as verbas líquidas, totalizando Cr\$ 387,00 e pelo A., na quantia de Cr\$ 30,00 sobre Cr\$ 300,00 arbitrados para as parcelas líquidas desprovidas das quais fica isento na forma da Lei. Intime-se as partes dos termos da presente decisão". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto de 1976. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2260)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de setembro de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Maria Geny da Conceição, contra Carmona Ltda. (Proc. 5a. JCJ-1368/75) bem esse encontra no Depósito desta Justiça e que é o seguinte:

20 (vinte) mesas de fibra de vidro, com o tampo de fórmica na cor gelo, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) a unidade.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de agosto de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Vicente Gomes Barbosa, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo 5a. JCJ-806/74, em que é executada EMPEC LTDA., de que deverá comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias a fim de manifestar-se sobre a proposta da executada acima citada, de efetuar o depósito de cinquenta por cento (50%) do que tem direito, encontrando-se já, referida quantia depositada nesta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de agosto de 1976. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, em exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2262)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica notificado, BAR E RESTAURANTE PAGÃO, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ-1180/75, de que não foi aceita pela reclamante, Deusarina Concelção de Deus, a proposta apresentada às fls. 80 dos autos, pelo que fica intimada a depositar nesta Secretaria, no prazo de cinco (5) dias, as guias para liberação do FGTS, no Código zero um (01).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Judiciário AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2263)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de setembro de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Florentino Lopes Ferreira, contra Antonio Fernandes Prata e Eutália Garcia Prata (Proc. 5a. JCJ-795/73) bens esses encontrados no Depósito do TRT e que são os seguintes:

1 (uma) televisão, marca Philco, cor cinza, 19 polegadas, sem número visível, no estado. Valor Atribuído Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros);

1 (hum) conjunto estofado, na cor marrom e preta, em curvin, composto de duas poltronas e hum sofá e ainda uma mesa de centro com tampo de mármore branco, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros);

1 (hum) geladeira marca Frigidaire, cor ver-

de, sem número visível no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros);

1 (hum) conjunto de copa, em fórmica, na cor gelo, composto de uma mesa oval e quatro cadeiras com estrutura de ferro, na cor gelo e revestimento de napa vermelha, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)

Valor Total da Avaliação: Cr\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de agosto de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2264)

6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Ianni-Comércio e Representações Ltda., com endereço incerto e não sabido, executada no processo n. 6a. JCJ-64/76, em que é exequente Adair França Menezes, para pagar em cinco (5) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.189,88 (três mil cento e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondente ao principal e custas devidos no processo acima mencionado.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adalzira Araújo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Enc. do Setor de Execuções, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ—Belém

(G. Reg. — n. 2267)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Jaime da Silva Dias, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-410/76, contra Cia. Brasileira de Alumínio, para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de tomar ciência de que foi interposto recurso na reclamação por ele apresentada, pelo que tem o prazo de 8 (oito) dias, para como recorrido arrazoar

o recurso.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3.º andar, 3.º bloco.

Belém, 10 de agosto de 1976.

ENGRACIA DE ARAUJO FERREIRA
Enc. do Setor de Proc. em Geral
(G. Reg. — n. 2268)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL N. 27/76

Pelo presente Edital, fica notificada Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S/A., situada em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 18 de agosto de 1976, para julgamento do processo TRT RO 285/76, em que são partes: Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S/A e Moacir Modesto do Espírito Santo, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. — n. 2250)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE
QUARENTA (40) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Manoel Ferreira de Moraes, domiciliado no muni-

cípio de Primavera, em endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, à Avenida Barão de Capanema, n. 1314, no dia 29 de setembro de 1976, às 08:30 horas à audiência relativa ao Inquérito Judicial apresentado pelo Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA, 2a. Divisão Regional, o qual pretende que esta Justiça autorize a dispensa do requerido, empregado estável, alegando falta grave de "desídia", capitulada no artigo 482, letra "e" da CLT, consoante Processo n. JCJC 131 a 134/76.

Nessa audiência deverá o requerido apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de seis (6).

O não comparecimento do requerido à referida audiência, implicará em julgamento da questão à revelia e não aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o requerido estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se representar por outro empregado que pertença a mesma profissão, ou pelo seu Sindicato, cujas declarações obrigarão o preponente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, n. 1314, Capanema-Pa.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Jurandir da Silva Cavalcante, Aux. Jud. TRT—8a.—AJ—022.4, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, DAS—101.2, subscrevi.

REINALDO TEIXEIRA FERNANDES
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Capanema
(G. Reg. — n. 2235)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL N. 102 — 2a. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Fernandino Amaral Maia Alves, Helvecio Braga Leite, Bertulina Pinheiro de Miranda, José Maria Pereira da Silva, Maria Luíza Pina de Carvalho, Elzaman da Silva Gonçalves Filho, Maria de Nazaré Rocha Fonseca, José Carlos de Oliveira, Maria Emília Menezes Neves, Selma de Nazaré Braga de Souza, Manoel Olegário Furtado, Emanuel de Souza Lobato, Isomar de Me-

nezes Batista, Hairton Santos Martins, Elcia Furtado Carneiro, Ademir Gonçalves Lourinho, Eliezer Gonçalves Siqueira, Marcionilo das Graças Valente da Silva, Ivaldo Magalhães de Freitas. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 2208)

EDITAL N. 103 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Zolira, Dias Cardoso, João Elias Nazaré Cardoso, Maria Francisca de Araújo, João de Sousa Neves, Maria Raimunda

da Cruz, Lidiomar da Silva Sarges, Maria dos Santos Ferreira, Valdivino Ferreira do Nascimento, Maria José Cruz do Nascimento, Raimunda Angelica da Silva, Argentina de Aquino Carvalho, Leonel Cordeiro de Almeida, Maria do Carmo Barreto de Lucena, Ana Estrela Ribeiro, Jaracy Sá Neto, Miguel Fusco da Cruz, Gracilda Duarte Pinheiro, Antonio Mizeone Mafalda, Sniandorim Mingone, Hildimar Almeida Silva, Arnaldo Nunes Pinto, Antonio da Luz Silva, José Lourenço Gato, Francisco dos Santos Silva, Cesar Augusto dos Santos, Roberto Dall'Agnol, Ana Regina Teixeira Dall'Agnol, Maria de Nazaré Lobato Trindade. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. — n. 2208)

EDITAL N. 104 — 2a. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferên-
digo 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Lucio Elizeu de Oliveira, Elieimar Falcão Valente, Tereza Barata Machado, Llege Bandeira da Conceição, Mario Neto, Carmelita Veloso Martins de Castro, Raimundo Nonato de Castro Vasconcelos, Manoel Luiz Cordeiro, Carlos Gomes Pacheco, Vera Maria Lassance Pinto Martins, Zoraide Assunção Monteiro, Regmiglia Maria Filó, Creão, Garcia da Fonseca, Pedro Batista Monteiro da Costa, Maria Nely Oliveira, Maria Luiza Silva de Nazaré, Francisco Pantoja de Melo, Orlando Augusto Meireles. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. — n. 2212)

EDITAL N. 105 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possar que requereram transferência de títulos e de Zona, os seguintes eleitores: Raimundo Nonato Benigno, Francisca de Nazaré das Mercês, Torquata Barreira de Macedo, Maria Bernadette Fernandes Salgado, Maria Raimunda Marques da Costa, Oneide Neves Moraes Cardoso, Suely Ester Carvalho Marinho, Teofilo dos Santos Saré, Ana Lucia de Albuquerque Bezerra, Mario Jorge Cardoso Monteiro, Luiz Otavio Valente, Jerônimo Pinto, Idemar Perachi, Ana Maria Amaral Cavaleiro, José Milton Vieira, Judith Andrade de Moraes Neves, Manoel Santos de Sousa, Virginia Lopes de Souza, Marilza Barros Oliveira, Maria da Piedade Farias Maciel, Leoni Aguiar Gomes, Nailda Cordovil de Ataíde, Otavio de Lima Bahia, Leonidas Ferreira da Gama, Raimundo Jane Cardoso de Amorim, Maria das Graças Santos da Silva, Roberto White Rossle, Israel Litwin Sibemberg, Nazareth de Mesquita Sibemberg, Walderez Oliveira do Nascimento, Deraldo Batista do Nascimento, Léa Pinto Ferreira Netto, Eremito Macedo Martins, Maria Audeneusa Melo Feijão, Florismundo Rodrigues Feijão, José Marti-

Correia, Maria Guedes de Sena, Terezinha da Nóbrega Freitas, Arleto Israel de França, Adelino Martins Souto Maior, Consuelo Neves, Silvia Liz Ferreira Schursterchistz, Sebastião dos Reis Mendes, Geci Amelia Soares Gomes Neto, Bernardino da Silva Gomes Neto, Donaldto Alves Pinto, Cristóvão Baptista Ribeiro, Artur Antezano da Silva, Raimunda Lourinho de Souza, Porfirio Correa de Souza, Plínio Meira Arraes de Lima, Nilza Bentes da Rocha, Antonio Puga Sanches, Silvio Carmo Palmeira, Darcy Nicolau Puga, Ruth Helena Pereira dos Santos, José Botelho dos Santos, Maria Carvalho Fontenelle, José Carlos Alves de Souza, Antonio Italo Tancredi, Maria Nair Vasconcelos Trindade, Nataliza da Costa Corrêa, Hilton Lopes Leal Filho, Paulo Maria Teobaldo de Sousa, Alvacir Raimunda Santos Garcia, Florismina Santos Garcia, Nelcy Silva de Amorim, Maria Qualio Tobiezi, Alice Branches, Antunes, Onofre Tobiezi, Eladio Carlos Alves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. — n. 2212)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a ZONA

PORTARIA N. 3

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, nesta cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Considerando a evidente necessidade de criar novas seções eleitorais, resolve criar, como de fato assim o faço, as seguintes seções eleitorais:

239a. Seção — Escola José Alves Mala — sala E — Telégrafo;

240a. Seção — Escola José Alves Mala — sala F — Telégrafo;

241a. Seção — Império Pedreirense — sala B — Pedreira;

242a. Seção — Império Pedreirense — sala C — Pedreira;

243a. Seção — Centro Social Auxilium — sala F — Sacramento;

244a. Seção — Centro Social Auxilium — sala G — Sacramento;

245a. Seção — Centro de Saúde n. 4 — sala C — Nova Marambaia.

Publique-se Edital relativamente ao Ato deste Juízo constante da presente Portaria, e façam-se as devidas comunicações.

Cumpra-se.

Belém, 9 de julho de 1976.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral da 28a. Zona

(G. Reg. — n. 2205)